

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
27 de fevereiro de 2018 - Terça-feira
Circulação: 08.03.2018 às 14:30h
Exemplar com 32 páginas
Nº 6630

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0467 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 10 de fevereiro de 2018, os termos do Decreto nº 0442, de 10 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6134, de 10/02/16, que dispõe sobre a cessão da servidora **Wilca Silva da Costa** para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0468 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 037/2018-GAB/PRES/CMM**,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 0516, de 12 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6136, de 12 de fevereiro de 2016, que autorizou a cessão para a Câmara Municipal de Macapá do servidor **Wilton Ribamar da Silva Favacho**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, lotado na Delegacia-Geral de Polícia Civil.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0469 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Heliane Mara da Silva e Silva** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. São José, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0470 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1775, de 17 de outubro de 2013; Decreto nº 6454/2013 e Parecer nº 053/2018 – PPCM/PGE/AP,

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcéz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Joelma de Moraes Santos
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso M. Souza
SIAC — Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Bertholdo Dewes Neto
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

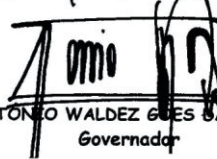
RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR os termos da Portaria nº 014, de 08 de junho de 2015, que determina como percentuais fixos da hora-aula trabalhada pelos servidores públicos estaduais do Poder Executivo, nos Programas de Formação e Desenvolvimento de Pessoas na Escola de Administração Pública do Amapá (EAP), em instrutoria, incidentes sobre o vencimento básico do servidor, conforme seu padrão e classe:

TÍTULO	PERCENTUAL
Graduação Superior	1,0%
Pós-Graduação Lato Sensu – Mestrado	1,5%
Especialização MBA	1,8%
Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado	2,0%
Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	2,0%

Art. 2º O percentual estabelecido vigorará até novos estudos de cálculo, observadas a natureza e a complexidade da atividade exercida.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0471 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Remaneja e aloca na estrutura básica do Governo do Estado os Cargos de Direção Superior - CDS-4, criados pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Remanejar 03 (três) cargos de Direção Superior – CDS-4, constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, para a Secretaria de Estado da Comunicação e para a Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Fica alocado na estrutura básica da Secretaria de Estado da Comunicação o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Comunicação Organizacional, Código CDS-4 e Secretário Adjunto de Comunicação Institucional e Imprensa, Código CDS-4, criados pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 3º Fica alocado na estrutura básica da Controladoria-Geral do Estado o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Subcontrolador Adjunto de Gestão Estratégica e Integridade Governamental, Código CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 4º A área de atuação de cada cargo alocado será definido em ato do Secretário de Estado da Comunicação e do Controlador-Geral do Estado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0472 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, de acordo com o Decreto nº 0471, de 27/02/18,

RESOLVE:

Nomear Ariele Socorro Martins da Silveira para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Comunicação Organizacional, Código

CDS-4, da Secretaria de Estado da Comunicação.

DECRETO Nº 0475 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0473 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, de acordo com o Decreto nº 0471, de 27/02/18,

RESOLVE:

Nomear Katia Simone Cabral Guimarães para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Comunicação Institucional e Imprensa, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Comunicação.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0474 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, de acordo com o Decreto nº 0471, de 27/02/18,

RESOLVE:

Nomear Ivalda Lizandra Sousa Pereira para exercer o cargo em comissão de Subcontrolador Adjunto de Gestão Estratégica e Integridade Governamental, Código CDS-4, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.972, de 30 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 4119, de 14/11/16,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Aldenor Benjamin dos Santos do cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, do Gabinete do Governador.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0476 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5083, de 28/12/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida à Gerência do Projeto "Integração", subordinada ao Gabinete do Governador, 01 (uma) Gerência Geral, em nível de CDS-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0477 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 0476, de 27/02/18,

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Rua Paraná, 309
Bairro Santa Rita
Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.
www.sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a
publicação de matérias apresentadas em
desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Nomear Antônio Augusto da Silva Oliveira para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, do Gabinete do Governador.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0478 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2018-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Wanderson Miranda dos Reis	Coordenador/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F6S-3
Charles Alan de Araújo Pereira	Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-3
Bruno Brito Pinto	Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F6S-1
Flávia Araujo Diniz de Oliveira	Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização Animal/Núcleo de Defesa Animal/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F6S-1
Walterliny Almeida Santos	Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F6S-1
Adilton Gomes Araújo	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0479 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2018-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ivan Ramos do Nascimento	Coordenador/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F6S-3
Adilton Gomes Araújo	Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-3
Carlos Napoleão da Rosa Garcia	Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F6S-1
Walterliny Almeida Santos	Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização Animal/Núcleo de Defesa Animal/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F6S-1
Eliseth Alfaia Lacenda	Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária	F6S-1

Francinne de Lima Gomes	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F6S-1
-------------------------	---	-------

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0480 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Nilvandro Luiz Silva Lobato do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Manejo Comunitário/Núcleo de Manejo Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal, Código F6S-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 1º de março de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

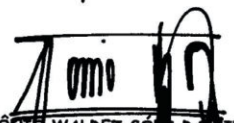
DECRETO Nº 0481 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear Wallace dos Santos Andrade para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Manejo Comunitário/Núcleo de Manejo Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal, Código F6S-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 1º de março de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0482 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. INDEPENDÊNCIA	Sandra Regina Serra	Diretor	CDS-1
E. E. PEDRO ROLDÃO FIGUEIREDO	Jahilton Dutra Caldas	Diretor	CDS-1

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0483 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Heliane Mara da Silva e Silva da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. São José, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0484 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. INDEPENDÊNCIA	Francisco Janio Coelho Andrade	Diretor	CDS-1
E. E. PEDRO ROLDÃO FIGUEIREDO	Arli Cesar Amoras Correa	Diretor	CDS-1

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0485 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 229/2018-SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Cássia Souza Conde	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Rolando Giovanni de Farias	Coordenador/Coordenadoria de Atendimento	CDS-3
Alzirinha Freitas Souza	Presidente/Comissão Permanente de Licitação	CDS-2
Maiza Borges da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-2

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0486 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

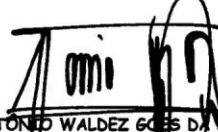
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 229/2018-SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Cristina Maria Favacho Amoras	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Cássia Souza Conde	Coordenador/Coordenadoria de Atendimento	CDS-3
Maiza Borges da Silva	Presidente/Comissão Permanente de Licitação	CDS-2
Edna Dias Santos	Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-2

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0487 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o Processo nº 164.25623/2018-SEED, e tendo em vista o contido no Ofício nº 931/2018-GAB/SEED,

RESOLVE:

Autorizar Carmen Sara de Castro Trindade, Professora do quadro efetivo do Governo do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Washington, D.C. - Estados Unidos da América, a fim de participar do Intercâmbio de Diretores de Escolas ganhadores do Prêmio Gestão Escolar, no período de 28/02 a 14/03/2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0408 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso V, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 251/2018-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar **Narson de Sá Galeno** do cargo em comissão de Procurador-Geral do Estado.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0489 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 251/2018-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Julhiano Cesar Avelar	Subprocurador-Geral do Estado	SPGE
Thiago Lima Albuquerque	Subprocurador-Geral do Estado Adjunto	SPGEA
Antonio Clésio Cunha dos Santos	Procurador Corregedor-Geral	PEG
Hélio Rios Ferreira	Procurador de Assistência ao Procurador-Geral	PEAPG
Raul Sousa Silva Junior	Procurador-Chefe da Procuradoria Especial de Assessoramento	PEC
Luciana Lima Marialves de Melo	Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar	PEC
Jeane Alessandra Teles Martins Paiva	Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios	PEC
Paulo Roberto Fontenele Maia	Procurador-Chefe do Sistema Centralizado de Licitações, Concessões Públicas, Alienações e Contratos de Obras, Serviços, Compras e Locações do Estado do Amapá	PEC
Alexandre Martins Sampaio	Procurador-Chefe da Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo	PEC
Hendersom Henrique de Moura Cutrim	Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial	PEC
Pedro Monteiro Dória	Procurador-Chefe do Núcleo da Fazenda Pública	PCN
Antônio Alano Araruna Duarte	Procurador-Chefe do Núcleo dos Juizados Especiais da Fazenda Pública	PCN
Jimmy Negrão Maciel	Procurador-Chefe do Núcleo das Varas do Trabalho	PCN
Francisco das Chagas Ferreira Feijó	Procurador-Chefe da Procuradoria Patrimonial e Ambiental	PEC
Victor Moraes Carvalho Barreto	Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária	PEC
André de Carvalho Lobato	Procurador-Chefe do Núcleo da Dívida Ativa	PCN
José Cassiano de Freitas	Procurador-Chefe do Núcleo Previdenciário	PCN
Davi Machado Evangelista	Procurador-Chefe da Procuradoria em Brasília	PEC
Orislan de Sousa Lima	Procurador-Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações	PEC
Thaís Rodrigues Coelho Terra	Procurador-Chefe da Procuradoria de Precatórios	PEC

Diego Bonilla Aguiar do Nascimento	Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos	PEC
José Evandro da Costa Garcez Filho	Procurador-Chefe da Secretaria-Geral	PEC

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0490 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso V, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 252/2018-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Narson de Sá Galeno** para exercer o cargo em comissão de Procurador-Geral do Estado do Amapá, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0491 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 252/2018-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Thaís Rodrigues Coelho Terra** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor, Código PEC, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0492 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 252/2018-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Davi Machado Evangelista** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Brasília, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0493 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 252/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

Nomear **Diego Bonilla Aguiar do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0494 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 252/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

Nomear **Francisco das Chagas Ferreira Feijó** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Patrimonial e Ambiental, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0495 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

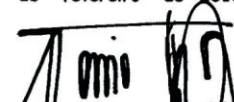
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 252/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

Nomear **Antônio Clésio Cunha dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Corregedor, **Código PEG**, da Procuradoria-

Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

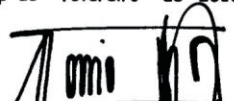
DECRETO Nº 0496 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 252/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

Nomear **José Evandro da Costa Garcez Filho** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Secretaria-Geral, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

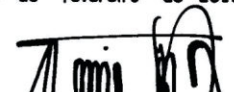
DECRETO Nº 0497 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 252/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

Nomear **Julhiano Cesar Avelar** para exercer o cargo em comissão de Subprocurador-Geral do Estado, **Código SPGE**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

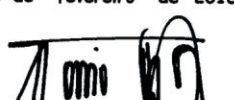
DECRETO Nº 0498 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 252/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

Nomear **Thiago Lima Albuquerque** para exercer o cargo em comissão de Subprocurador-Geral do Estado Adjunto, **Código SPGEA**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0499 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 0502 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 252/2018-GAB/PGE**,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 252/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

RESOLVE:

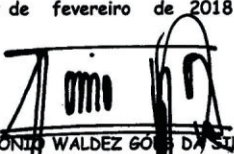
Nomear **Hélio Rios Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente do PGE, **Código PEAS**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Nomear **Jeane Alessandra Teles Martins Paiva** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0500 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 0503 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 252/2018-GAB/PGE**,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 252/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

RESOLVE:

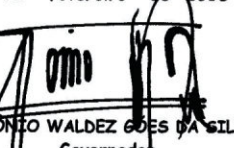
Nomear **Raul Sousa Silva Junior** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Saúde, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Nomear **Paulo Roberto Fontenele Maia** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Central de Licitações e Contratos, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0501 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 0504 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 252/2018-GAB/PGE**,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 252/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

RESOLVE:

Nomear **Luciana Lima Marialves de Melo** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Nomear **Alexandre Martins Sampaio** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA


ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA

DECRETO Nº 0505 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 252/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

Nomear **Hendersom Henrique de Moura Cutrim** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Judicial, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0506 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 252/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

Nomear **Pedro Monteiro Dória** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0507 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 252/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

Nomear **Antônio Alano Araruna Duarte** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Núcleo dos Juizados Especiais da Fazenda Pública/Procuradoria Judicial, **Código PCN**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0508 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 252/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

Nomear **Jimmy Negrão Maciel** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Núcleo das Varas do Trabalho/Procuradoria Judicial, **Código PCN**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0509 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 252/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

Nomear **Victor Moraes Carvalho Barreto** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Tributária, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0510 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 252/2018-GAB/PGE**,

RESOLVE:

Nomear **André de Carvalho Lobato** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Saúde, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

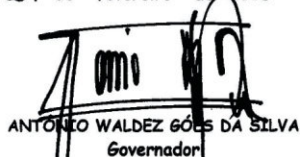
DECRETO Nº 0511 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 252/2018-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear José Cassiano de Freitas para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Núcleo de Fazenda Pública/Procuradoria Judicial, Código PCN, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018



ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0512 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 252/2018-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear Orislan de Sousa Lima para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Núcleo Previdenciário/Procuradoria Tributária, Código PCN, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018



ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

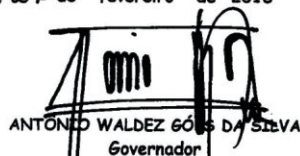
DECRETO Nº 0513 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 252/2018-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear André Rocha para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário, Código PEC, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 10 de janeiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018



ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

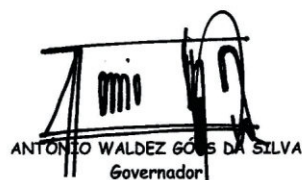
DECRETO Nº 0514 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 093/2018-GAB-PROCON/AP,

RESOLVE:

Nomear Fabio Cezar Brazão Picanço para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transportes/DAA, Código FGS-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 09 de fevereiro de 2018.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018



ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0515 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 681/2018-GAB/SEAD, e

Considerando a decisão judicial transitada em julgado constante no Processo Judicial nº 0022388-74.2016.8.03.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4258, de 03 de novembro de 2017, que nomeou Wendell Correa da Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Biologia, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018



ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Secretarias Extraordinárias

Políticas para as Mulheres
Aline Paranhos Varonil Gurgel

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2018-GAB/SEPM-AP
PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, SEPM, COMO LOCATÁRIO, SR. PEDRO DOS ANJOS MACHADO, COMO LOCADOR PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.
Fundamento Legal - O presente CONTRATO tem por fundamento legal a Lei 8.666/93 e Lei nº. 4.320/64 Lei Complementar 123/06, Lei 1213/08, vinculados aos Termos da justificativa nº 001/2017 e demais disposições legais aplicáveis.
Cláusula Primeiro - Do Objeto - O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel para atender as necessidades de instalação do Centro de Referência no Atendimento à Mulher - CRAM no Município de Porto Grande - AP, conforme especificações técnicas contidas no Projeto.

Clausula Segunda – Dos Recursos - O valor a ser pago pelo presente Contrato, corresponderá ao valor total anual de R\$ 17.482,92 (Dezessete Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), no exercício de 2018, pelo programa de trabalho 1181011442200292548160000, fonte 0101 elemento de despesas 3390 – 36, pagos de forma parcelada, mediante execução das etapas do curso em cada município e após a entrega da Nota Fiscal com o respectivo valor, conforme apresentado na proposta comercial anexada aos autos do processo 180101.00090.2018.

Clausula Oitava– Da Vigência - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura do contrato.

Clausula Nona – Do Reajuste - O preço fica estabelecido de acordo com processo licitatório e o estabelecido neste contrato.

Clausula Decima Terceira – Da Rescisão - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 79 da Lei n.º 8.666/93.

Clausula Decima Quinta – Do Foro - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em Macapá, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2018.

Agente Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres
Decreto nº 0842 de 13 de Março de 2017 - GEA

Orgãos Estratégicos de Execução

Polícia Militar

Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso – PD nos valores relacionados, CNPJ 09.443.397/0001-60 – L. S. ARAÚJO JÚNIOR – ME, correspondente a dispêndios com aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos.

PDs	DATA	VALOR
2018PD00041	18/01/2018	29.372,00
2018PD00055	18/01/2018	20.448,20

1. Manter o fornecimento regular de Material de Expediente, cuja licitação ocorreu através do Sistema de Registro de Preços.
2. O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de materiais de expediente para a PMAP, uma vez que a referida empresa foi vencedora da licitação por Registro de Preços, cuja Ata possui vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação;
3. Caso a despesa negativada, em epígrafe, não seja liquidada, os serviços administrativos da PMAP ficarão comprometidos, uma vez que o objeto em tela é de suma importância para o bom funcionamento da máquina administrativa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM Wagner Coelho Pereira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017-CBMAP

(PROCESSO Nº 13.000.494/2016-CBMAP)

REPETIÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 418/2017-CBMAP, de 03/10/2017, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto Estadual nº 2.648, de 18 de junho de 2007 e Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregão Eletrônico nº 09/2017-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de uniformes completos, para atender os Projetos Sociais (Bombeiro Mirim Músico, Bombeiro Cidadão e Nadadores do Amanhã) do Corpo de Bombeiro Militar do Amapá-CBMAP, teve como resultado:

- LICITAÇÃO FRACASSADA

Macapá, 27 de fevereiro de 2018.

Emerson Roberto Marques – 2º Ten QOABM
Pregoeiro do CBMAP

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA Nº 0074/2018 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 027/18 – ATIVIDADE DE TRANSPORTE/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores FÁBIO SILVA GÓES (Res. Ativ. Transporte/DGPC), MANOEL DOS SANTOS PEREIRA (Guarda de Presídio) e JOSINALDO ALMEIDA TAVARES (Agente Administrativo), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Calçoene, Amapá, Pracuaba, Porto Grande, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes, no período de 05 à 09/02/2018, a serviço da Atividade de Transporte/DGPC.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05(cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0075/2018 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 063/18 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE SOUZA (Oficial de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Laranjal do Jari/AP, até o município de Macapá, no período de 01 à 12/01/2018, em missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 12(doze) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0076/2018 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 067/18 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores EDMILSON ANTUNES FERREIRA (Delegado de Polícia), CHRISTIANE MARA PAZ SOUSA (Oficial de Polícia) e LUIZ VILHENA PIRES (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes, no período de 19 à 20/01/2018, em missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02(duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0077/2018 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 075/18 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores DIEGO NERIS ISIDORO E NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Ferreira Gomes e Pedra Branca do Amapari, no dia 06/02/2018, em missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01(uma) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0078/2018 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 074/18 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores ANTONIO UBERLANDIO DE A. GOMES (Diretor do DPI), CHRISTIANE MARA PAZ SOUSA (Oficial de Polícia), ALEXANDRA DO SOCORRO B. NASCIMENTO e NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho, no período de 07 à 08/02/2018, em missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02(duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0079/2018 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 076/18 – GAB/DPI.

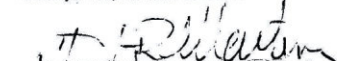
RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO (Delegado de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, no período de 30/12/2017 à 03/01/2018, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05(cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2018.


MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0080/2018 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 077/18 - GAB/DPI.

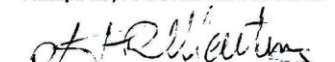
RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO (Delegado de Polícia) e NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Tartarugalzinho, no dia 31/01/2018, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01(uma) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2018.


MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0081/2018 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 078/18 - GAB/DPI.

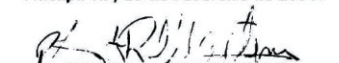
RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores JORGE LUIZ CARDOSO COSTA (Escrivão de Polícia), RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA, LUIZ VILHENA PIRES e IRIENE DE SOUSA AIRES (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari, no período de 05 a 11/02/2018, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 07(sete) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2018.


MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

Secretarias de Estado

Setrap

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

EXTRATO DO CNTRATO Nº 003/2018-SETRAP

PARTES: Secretária de Estado de Transportes - CONTRATANTE e Cirqeira Construções Ltda-EPP - CONTRATADA. **FUNDAMENTO LEGAL:** dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 013/2017 - CPL/SETRAP, autorizado no Processo Administrativo nº 60000291/2017 - SETRAP. **OBJETO:** reforma de ponte de madeira de lei sobre o Igarapé Corre Água, na localidade de Corre Água, município de Macapá-AP. **PRAZO:** Vigência: 135 (cento e trinta e cinco) dias. Execução: 35 (trinta e cinco) dias. **VALOR:** R\$ 137.185,77 (Cento e trinta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). **DOTAÇÃO:** 1.21.101.26.782.0030.1051.1600000.3.3.90.93.0.107. -

ASSINAM: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso - Secretário/SETRAP e Walter da Rocha Cirqeira - Repres. Cirqeira Construções Ltda-EPP. **ASSINATURA:** 27/02/2018

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretário - SETRAP

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD03687, emitida em 22/02/2018, no valor R\$ 143.131,10 (Cento e quarenta e três mil, cento e trinta e um reais e dez centavos) à EMPRESA M. DE J. N. DE ARAÚJO - EPP, correspondente a NF-e nº 021, Contrato 004/2017 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, alusivo ao mês de Novembro/2017, pelos seguintes motivos:

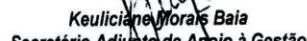
1º O serviço referente à PD mencionada está sendo prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,


Keuliciano Moraes Baia
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 - GEA

PORTARIA Nº 019/2018 - GAB/SEED/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018 e, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor ERICA CHANANDRY FIGUEIRA LOBATO, Gerente de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Manutenção, para atuar como fiscal titular a execução da Ata de Registro de Preços nº 077/2017-SEED, LOTE 01, advinda do Pregão Eletrônico nº 016/2017-CPL/SEED, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, visando atender os prédios dos Anexos vinculados a SEED, bem como as unidades escolares da rede estadual localizada no Município de Macapá.

Art. 2º Designar o servidor RUI WAGNER DUARTE RODRIGUES, Assistente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar como suplente a execução da Ata de Registro de Preços acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na sua ausência, o fiscal substituto deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e

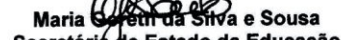
as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de fevereiro de 2018.


Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA

PORTARIA Nº 020/2018 - GAB/SEED/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018 e, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor DIEIMISON CORREA DA SILVA, Gerente de Núcleo e Expansão, para atuar como fiscal titular a execução da Ata de Registro de Preços nº 078/2017-SEED, LOTE 02, advinda do Pregão Eletrônico nº 016/2017-CPL/SEED, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, visando atender os prédios dos Anexos vinculados a SEED, bem como as unidades escolares da rede estadual localizada nos Municípios de Mazagão e Santana.

Art. 2º Designar o servidor MANOEL FERNANDES SANCHES GOMES, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, para acompanhar e fiscalizar como suplente a execução da Ata de Registro de Preços acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na sua ausência, o fiscal substituto deverá:

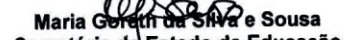
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de fevereiro de 2013.


Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA

PORTARIA Nº 021/2018 - GAB/SEED/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA,

de 26 de janeiro de 2018 e, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor LUZIVALDO BARROS DA SILVA, Gerente de Planejamento e Orçamento dos Serviços de Manutenção de Projetos, para atuar como fiscal titular a execução da Ata de Registro de Preços nº 079/2017-SEED, LOTE 03, advinda do Pregão Eletrônico nº 016/2017-CPL/SEED, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, visando atender os prédios dos Anexos vinculados a SEED, bem como as unidades escolares da rede estadual localizada nos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

Art. 2º Designar o servidor MANOEL FERNANDES SANCHES GOMES, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, para acompanhar e fiscalizar como suplente a execução da Ata de Registro de Preços acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na sua ausência, o fiscal substituto deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de fevereiro de 2018.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA

PORTARIA Nº 022/2018 – GAB/SEED/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018 e, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor DIEIMISON CORREA DA SILVA, Gerente de Núcleo e Expansão, para atuar como fiscal titular a execução da Ata de Registro de Preços nº 080/2017-SEED, LOTE 04, advinda do Pregão Eletrônico nº 016/2017-CPL/SEED, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, visando atender os prédios dos Anexos vinculados a SEED, bem como as unidades escolares da rede estadual localizada nos Municípios de Cutias, Ferreira Gomes, Itauba, Pedra Branca, Porto Grande e Serra do Navio.

Art. 2º Designar o servidor MANOEL FERNANDES SANCHES GOMES, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, para acompanhar e fiscalizar como suplente a execução da Ata de Registro de Preços acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais

do titular.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na sua ausência, o fiscal substituto deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de fevereiro de 2018.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA

PORTARIA Nº 023/2018 – GAB/SEED/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018 e, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor LUZIVALDO BARROS DA SILVA, Gerente de Planejamento e Orçamento dos Serviços de Manutenção de Projetos, para atuar como fiscal titular a execução da Ata de Registro de Preços nº 081/2017-SEED, LOTE 05, advinda do Pregão Eletrônico nº 016/2017-CPL/SEED, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, visando atender os prédios dos Anexos vinculados a SEED, bem como as unidades escolares da rede estadual localizada nos Municípios de Amapá, Calçoene, Oiapoque, Pracuúba e Tartarugalzinho.

Art. 2º Designar o servidor MANOEL FERNANDES SANCHES GOMES, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, para acompanhar e fiscalizar como suplente a execução da Ata de Registro de Preços acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na sua ausência, o fiscal substituto deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de fevereiro de 2018.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA

Cultura

Giodilson Pinheiro Borges



**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS
VENCEDORAS – Art. 4º Inc. XX Lei 10.520/02**

A sua Excelência o Sr.
Secretário da SECULT/AP

PROCESSO: 16.000.0431/2017
O Pregão Eletrônico nº 008/2017 – CPL/SECULT, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, SHOW PIROTÉCNICO, ILUMINAÇÃO COM APOIO LOGÍSTICO E CORRELATOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO REVEILLON NOS MUNICÍPIOS DE AMAPÁ, CALÇOENE E OIAPOQUE**, visando atender o calendário anual de eventos do estado. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.
EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTE 1 – MUNICÍPIO DE AMAPÁ					
EMPRESA: C. MARQUES NUNES – EPP					
CNPJ: 13.577.263/0001-00					
REPRESENTANTE: CLEIDIANE MARQUES NUNES CPF: 860.242.722-00					
Rua Diógenes Silva, 1758 – Buritizal – Macapá-AP					
Nº	Descrição	Apes.	Quant	P.Unit	Valor Total
1	Sonorização: Montagem PA: 12(Doze) amplificadores SPL; 2 consoles PMSD ; sistema backline com equipamentos de qualidade para shows de diversos ; 16 caixas com médio/grave (08 caixas de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefil com 16 caixas com médio/grave (08 caixas de cada lado), periféricos PA: 10 equalizador pantográficos, 06 compressores, 03 multi-efeito, 04 processador, retornos individuais: Baixo, teclado e guitarra; acessórios e microfones: 02 Kits Bateria: 15 microfones SM58 com respectivos pedestais, 2 Microfone Sem fio : 20 garras, 06	DIÁRIA	01	R\$ 5.645,00	R\$ 5.645,00

	cabos AC (50m); técnicos, roadies e carregadores necessários.				
2.	Iluminação palco Luau e praça: Estrutura em Q30 e/ou Q50,1 Pró Power e 1 Splitter 4/16, 24 movingheadBeam 200 5r, 06 Atômico 3000. 04 Mini brutt de 6 lâmpadas ou 4 lâmpadas, 01 Mesa de iluminação 2010, 22 Par led de 3 watts rgbwa, 18 Par 64 foco 05, Gelatinas para lâmpadas par 64 - correção 61, 08 Elipsoidal com íris, 02 Maquinas de fumaça dmx com liquido e ventilador, 01 Canhão seguidor, 2 Rack dimmerdmx 12 canais, 01 Multicabo somente para o sistema de luz	DIÁRIA	01	R\$ 2.654,00	R\$ 2.654,00
3.	Palco 06x08: Confeccionado em alumínio ou ferro galvanizado em estrutura tubular de encaixe, piso confeccionado em compensado naval de 20 mm ou superior sendo acarpetado, possuindo duas escadas, rampa lateral de serviços se necessária saia preta, teto revestido em lona KP 1000 "anti-chamas", medindo 6,00 metros de frente e 6,00 metros de profundidade, pé direito máximo de 9,00 metros (medindo do piso do palco ate o fundo da viga de alumínio central) cor branca ou preta, cabo de aço de reavamento laterais.	DIÁRIA	01	R\$ 7.464,00	R\$ 7.464,00
4.	Toldo: Toldo tipo quiosque - com estrutura em aço galvanizado desmontável, dimensões 3x3m, em lona anti fungo, anti-chamas, ati-UV, na cor branca, logo marca padrão da unidade, digitalizado em todos os lados do toldo, com estrutura de sustentação metálica altura 3,00m. contendo : 03 cortinas laterais nas medidas 2,6m altura x 4,0m de largura.	UND	01	R\$ 145,00	R\$ 580,00
5.	Banheiros químicos: Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de				

	comprimento por 1,20m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (feminino e masculino). Serão utilizados 06 unidades por dia de evento.	UND	03	R\$ 234,00	R\$ 702,00
6.	Serviços de show pirotécnico (queima de fogos de artifício) para eventos a serem realizados em praça pública por empresa especializada nestes serviços: Show Pirotécnico de Duração 10 minutos, contendo os itens: • 01 Torta 100 Tubos Colorida • 01 Torta Super Show 120 Tubos • 10 Girândola 768 Mini Show • 40 Bombas de 3" • 04 Tortitta 49 Tubos • 03 Dúzias de Rojão de Varas • 05 Girândola 702' 100 Caixas de Foguetes 12x1 • 50 Caixas de Foguetes 8x1 • 20 Girândola 468	UND	1	R\$ 8.623,00	R\$ 8.623,00
7.	Cachê banda Local: Banda local de grande porte com CD gravado e destaca participação em eventos no Amapá.	UND	04	R\$ 2.333,00	R\$ 9.332,00
TOTAL				R\$ 35.000,00	

LOTE II - MUNICÍPIO DE CALÇOENE

EMPRESA: C. MARQUES NUNES - EPP					
CNPJ: 13.577.263/0001-00					
REPRESENTANTE: CLEIDIANE MARQUES NUNES CPF: 860.242.722-00					
Rua Diógenes Silva, 1758 - Buritizal - Macapá-AP					
Nº	Descrição	Apres.	Quat	P. Unit	Valor Total
1.	Sonorização: Montagem PA: 12(Doze) amplificadores SPL; 2 consoles PM5D ; sistema backline com equipamentos de qualidade para shows de diversos ; 16 caixas com médio/grave (08 caixas de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefil com 16 caixas com médio/grave (08 caixas de cada lado), periféricos PA: 10 equalizador pantográficos, 06 compressores, 03	DIÁRIA	01	R\$ 5.645,00	R\$ 5.645,00

	multi-efeito, 04 processador, retornos individuais: Baixo, teclado e guitarra; acessórios e microfones: 02 Kits Bateria: 15 microfones SM58 com respectivos pedestais, 2 Microfone Sem fio : 20 garras, 06 cabos AC (50m); técnicos, roadies e carregadores necessários.				
2.	Iluminação palco Luau e praça: Estrutura em Q30 e/ou Q50,1 Pró Power e 1 Splitter 4/16, 24 movingheadBeam 200 5r, 06 Atômico 3000. 04 Mini brutt de 6 lâmpadas ou 4 lâmpadas, 01 Mesa de iluminação 2010, 22 Par led de 3 watts rgbwa, 18 Par 64 foco 05, Gelatinas para lâmpadas par 64 - correção 61, 08 Elipsoidal com íris, 02 Maquinas de fumaça dmx com liquido e ventilador, 01 Canhão seguidor, 2 Rack dimmerdmx 12 canais, 01 Multicabo somente para o sistema de luz	DIÁRIA	01	R\$ 2.654,00	R\$ 2.654,00
3.	Palco 06x08: Confeccionado em alumínio ou ferro galvanizado em estrutura tubular de encaixe, piso confeccionado em compensado naval de 20 mm ou superior sendo acarpetado, possuindo duas escadas, rampa lateral de serviços se necessária saia preta, teto revestido em lona KP 1000 "anti-chamas", medindo 6,00 metros de frente e 6,00 metros de profundidade, pé direito máximo de 9,00 metros (medindo do piso do palco ate o fundo da viga de alumínio central) cor branca ou preta, cabo de aço de reavamento laterais.	DIÁRIA	01	R\$ 7.464,00	R\$ 7.464,00
4.	Tendas medindo 6 x 6: Em ferro galvanizado em cobertura com lona branca KP 1000 "anti-chamas para equipe de apoio, policia militar e bombeiro militar. Serão Utilizados 04 unidades por dia de evento.	UND	01	R\$ 1.129,00	R\$ 1.129,00

5.	Cachê banda Regional: Banda regional de grande porte com CD gravado e músicas de comprovados sucessos da região amazônica e destaca participação em grandes eventos no Amapá e em outros estados.	02	UND	R\$ 8.466,50	R\$ 16.933,00
6.	Cachê banda Local: Banda local de grande porte com CD gravado e destaca participação em eventos no Amapá.	02	UND	R\$ 2.333,00	R\$ 4.666,00
7.	Serviços de show pirotécnico (queima de fogos de artifício) para eventos a serem realizados em praça pública por empresa especializada nestes serviços: Show Pirotécnico de Duração 10 minutos, contendo os itens: • 01 Torta 100 Tubos Colorida • 01 Torta Super Show 120 Tubos • 10 Girândola 768 Mini Show • 40 Bombas de 3" • 04 Tortitta 49 Tubos • 03 Dúzias de Rojão de Varas • 05 Girândola 702 100 Caixas de Foguetes 12x1 • 50 Caixas de Foguetes 8x1 • 20 Girândola 468	1	UND	R\$ 26.509,00	R\$ 26.509,00
TOTAL				R\$ 65.000,00	

LOTE III – MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

EMPRESA: C. MARQUES NUNES – EPP				
CNPJ: 13.577.263/0001-00				
REPRESENTANTE: CLEIDIANE MARQUES NUNES CPF: 860.242.722-00				
Rua Diógenes Silva, 1758 – Buritizal – Macapá-AP				
Nº	Descrição	Apres.	Quant	P. Unit
1.	Sonorização: Montagem PA: 12(Doze) amplificadores SPL; 2 consoles PM5D ; sistema backline com equipamentos de qualidade para shows de diversos ; 16 caixas com médio/grave (08 caixas de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 16 caixas com médio/grave (08 caixas de cada lado), periféricos PA: 10 equalizador pantográficos, 06 compressores, 03	DIÁRIA	01	R\$ 5.645,00

04	multi-efeito, processador, retornos individuais: Baixo, teclado e guitarra; acessórios e microfones: 02 Kits Bateria: 15 microfones SM58 com respectivos pedestais, 2 Microfone Sem fio : 20 garras, 06 cabos AC (50m); técnicos, roadies e carregadores necessários.				
2.	Iluminação palco Luau e praça: Estrutura em Q30 e/ou Q50, 1 Pró Power e 1 Splitter 4/16, 24 movinghead Beam 200 5r, 06 Atômico 3000. 04 Mini brutt de 6 lâmpadas ou 4 lâmpadas, 01 Mesa de iluminação 2010, 22 Par led de 3 watts rgbwa, 18 Par 64 foco 05, Gelatinas para lâmpadas par 64 – correção 61, 08 Elipsoidal com iris, 02 Maquinas de fumaça dmx com liquido e ventilador, 01 Canhão seguidor, 2 Rack dimmer dmx 12 canais, 01 Multicabo somente para o sistema de luz	DIÁRIA	01	R\$ 2.654,00	R\$ 2.654,00
3.	Palco 12X10: Confeccionado em alumínio ou ferro galvanizado em estrutura tubular de encaixe, piso confeccionado em compensado naval de 20 mm ou superior sendo acarpetado, possuindo duas escadas, rampa lateral de serviços se necessária saia preta, teto revestido em lona KP 1000 "anti-chamas", medindo 6,00 metros de frente e 6,00 metros de profundidade, pé direito máximo de 9,00 metros (medindo do piso do palco ate o fundo da viga de alumínio central) cor branca ou preta, cabo de aço de reavamento laterais.	DIÁRIA	01	R\$ 13.210,00	R\$ 13.210,00
4.	Banheiros químicos: Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20m de largura, 2.30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo	UND	06	R\$ 234,00	R\$ 1.404,00

(feminino e masculino). Serão utilizados 06 unidades por dia de evento.					
5.	Cachê banda Local: Banda local de grande porte com CD gravado e destaca participação em eventos no Amapá.	06	UND	R\$ 2.330,00	R\$ 13.980,00
6.	Cachê banda Regional: Banda regional de grande porte com CD gravado e músicas de comprovados sucessos da região amazônica e destaca participação em grandes eventos no Amapá e em outros estados.	06	UND	R\$ 8.018,00	R\$ 48.108,00
7.	Serviços de show pirotécnico (queima de fogos de artifício) para eventos a serem realizados em praça pública por empresa especializada nestes serviços: Show Pirotécnico de Duração 10 minutos, contendo os itens: • 01 Torta 100 Tubos Colorida • 01 Torta Super Show 120 Tubos • 10 Girândola 768 Mini Show • 40 Bombas de 3" • 04 Tortitta 49 Tubos • 03 Dúzias de Rojão de Varas • 05 Girândola 702 100 Caixas de Foguetes 12x1 • 50 Caixas de Foguetes 8x1 • 20 Girândola 468	1	UND	R\$ 14.999,00	R\$ 14.999,00
TOTAL				R\$ 100.000,00	

Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2017.


Luana Brito
Pregoeira da CPL/SECULT

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2017.


Oriane Moraes Sussuarana
Secretária de Estado da Cultura – Em Exercício
Decreto 4932/2017

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM: ____/____/2018


Gastão Valente Calandrini de Azevedo
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 - CPL/SESA

PROCESSO: 304.530/2018

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 05.109.384/0001-07.

VALOR TOTAL: R\$ 225.425,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

OBJETO: Aquisição do Medicamento Misoprostol.

Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 05.109.384/0001-07, que tem como objetivo a aquisição do Medicamento Misoprostol, para atender as necessidades do Hospital da Mulher Mãe Luzia, Hospital Estadual de Oiapoque, Hospital Estadual de Laranjal do Jari e Hospital Estadual de Santana, em caráter de urgência, considerando-se as seguintes razões:

Considerando que a Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde.

Considerando que a Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Considerando que o processo para aquisição é centralizada pelo Ministério da Saúde e a distribuição aos Estados ocorre desde o ano de 2011, conforme Nota Técnica nº 35/2011-CONASS (fls. 14 à 24) e o processo licitatório realizado para a aquisição ocorreu um atraso, ocorrendo dessa forma à falta da medicação para a distribuição.

Manifestamo-nos no sentido de que o caso em questão se enquadra no dispositivo em que a lei classifica como dispensável, pois é patente a urgência em relação a situação do medicamento que é considerado emergente de tal ordem, que impossibilita o procedimento licitatório no momento em que foi invocada.

Segundo a Lei Federal nº. 8.666/93, em hipóteses tais, a Administração pode efetivamente realizar a contratação direta das referidas aquisições, mediante dispensa de licitação, dada a emergencialidade do caso conforme artigo 24, inciso IV do referido diploma, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV. nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratações de bens, serviços ou obras em situação de emergência fundada na premissa de que a adoção de procedimentos positivos de licitação acarretaria sérios danos ao paciente arrolado no caso em questão. As formalidades procedimentais contribuiriam para

demora natural à sua efetivação, impossibilitando a aquisição dentro de prazo compatível para evitar danos à vida do paciente arrolado nesta dispensa.

Por **emergência**, entende-se uma situação crítica, anômala, que se origina independente da vontade da administração e interfere negativamente no seu bom e regular funcionamento, exigindo daí, pronta ação preventiva ou corretiva do ente público, que não encontra na realização do processo de licitação o instrumento hábil à resolução desse desequilíbrio.

Nesse ambiente, as contratações diretas realizadas com base nessas situações atípicas têm por único objetivo suprimir ou mitigar **transitoriamente** o prejuízo potencial ou efetivo ao interesse público, enquanto é providenciado o devido processo licitatório. Portanto, a contratação de emergência tem função basicamente **acautelatória**.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, porquanto se depara com a necessidade inadiável de contratar os bens multicitados, visando selecionar licitante habilitado, conforme estabelece o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Consoante a prescrição médica inclusa aos autos do processo supracitado, o paciente encontra-se em risco por falta do referido procedimento, necessitando realizá-lo, sendo que o objeto não é disponibilizado junto à rede assistencial SUS do Estado.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto;

Destarte, a partir de análise percuente desta Comissão, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da Empresa estão preenchidas, vez que existe urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial, visando afastar o risco de danos à saúde das pessoas.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir uma estrutura para execução dos serviços, bem como, ofertar o preço de mercado.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2018.

Hailton C. B. da Silva Junior
Presidente CPL/SESA
Portaria nº 0136/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações

EM: ____/____/2018

Gastão Valente de Azevedo
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 - CPL/SESA

PROCESSO: 304.264623/2017

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: C. F. DE SOUSA SOBRINHO – ME, CNPJ: 05.932.395/0001-84.

VALOR TOTAL: R\$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

OBJETO: Aquisição de Nintedanibe 150 MG, CAIXA COM 60 CÁPSULAS.

Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa C. F. DE SOUSA SOBRINHO – ME, CNPJ: 05.932.395/0001-84, que tem como objetivo a aquisição emergencial de Nintedanibe 150 MG, CAIXA COM 60 CÁPSULAS, para atender as necessidades de paciente, derivado de demanda judicial, PROCESSO 1000333-83.2017.4.01.3100 – 2ª Vara Federal Cível da SJAP, em caráter de urgência, considerando-se as seguintes razões:

Considerando que a Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde.

Considerando que a Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Nos manifestamos no sentido de que o caso em questão se enquadra no dispositivo em que a lei classifica como dispensável, pois é patente a urgência em relação a situação do medicamento que é considerado emergente de tal ordem, que impossibilita o procedimento licitatório no momento em que foi invocada.

Segundo a Lei Federal nº. 8.666/93, em hipóteses tais, a Administração pode efetivamente realizar a contratação direta das referidas aquisições, mediante dispensa de licitação, dada a emergencialidade do caso conforme artigo 24, inciso IV do referido diploma, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV. nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratações de bens, serviços ou obras em situação de emergência fundada na premissa de que a adoção de procedimentos positivos de licitação acarretaria sérios danos ao paciente arrolado no caso em questão. As formalidades procedimentais contribuiriam para demora natural à sua efetivação, impossibilitando a aquisição dentro de prazo compatível para evitar danos à vida do paciente arrolado nesta dispensa.

Por **emergência**, entende-se uma situação crítica, anômala, que se origina independente da vontade da administração e interfere negativamente no seu bom e regular funcionamento, exigindo daí, pronta ação preventiva ou corretiva do ente público, que não encontra na realização do processo de licitação o instrumento hábil à resolução desse desequilíbrio.

Nesse ambiente, as contratações diretas realizadas com base nessas situações atípicas têm por único objetivo suprimir ou mitigar **transitoriamente** o prejuízo potencial ou efetivo ao interesse público, enquanto é providenciado o devido processo licitatório. Portanto, a contratação de emergência tem função basicamente **acautelatória**.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e

deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, porquanto se depara com a necessidade inadiável de contratar os bens multicitados, visando selecionar licitante habilitado, conforme estabelece o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Consoante a prescrição médica inclusa aos autos do processo supracitado, o paciente encontra-se em risco por falta do referido procedimento, necessitando realizá-lo, sendo que o objeto não é disponibilizado junto à rede assistencial SUS do Estado.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto;

Destarte, a partir de análise percutiente desta Comissão, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da Empresa estão preenchidas, vez que existe urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial, visando afastar o risco de danos à saúde das pessoas.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir uma estrutura para execução dos serviços, bem como, ofertar o preço de mercado.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2018.

Hailton C.B. da Silva Junior
Presidente CPL/SESA
Portaria nº 0136/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM: ____/____/2018

Gastão Valente Landrini de Azevedo
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 -
CPL/SESA
PROCESSO: 304.232833/2017
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. Inciso II, da Lei 8.666/93.
ADJUDICADO: ACTIVE MED. COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ: 14.636.642/0001-96.
RECURSO: AÇÃO: 2658.1, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 107.
VALOR TOTAL: R\$ 7.993,50 (Sete mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Aquisição de instrumentais cirúrgicos.

Exmo. Sr. Secretário,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a presente Justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa ACTIVE MED. COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ: 14.636.642/0001-96, que tem como objetivo a aquisição de instrumentais cirúrgicos, considerando-se as seguintes razões:

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada

pela Lei nº 8.666/93. Contudo, conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte: "Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Cumpra-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se, destarte, que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Exponho o entendimento do nobre doutrinador Marçal Justen Filho:

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora em seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética, 12ª edição, 2008, p. 292)

Deste modo, caracterizada a urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente da emergência, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pacientes; tratando-se de caso iminente e especialmente gravoso; previstos os pressupostos legais para contratação direta, sendo o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco em pauta.

Quanto à escolha da Contratada se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir uma estrutura para execução dos serviços, bem como, ofertar o preço de mercado.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2018.

Hailton C.B. da Silva Junior
Presidente CPL/SESA
Portaria nº 0136/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM: ____/____/2017

Gastão Valente Landrini de Azevedo
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017 -
CPL/SESA

PROCESSO: 304.171602/2017
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
FUNDAMENTO LEGAL: Art.196 da CF/88; Lei nº 8.080/90; Art.24. Inciso IV da Lei 8.666/93; Lei complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000; Lei nº 4320 de 17/03/1964.
ADJUDICADO: ORTOMED COMÉRCIO E

SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 16.383.159/0001-72; L. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 21.496.889/0001-10; IMPORT HOSPITALAR EIRELI EPP-CNPJ: 01.324.654/0001-33.
RECURSO: AÇÃO: 1056.26 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 101
VALOR TOTAL: R\$ 1.280.960,20 (Um milhão, duzentos e oitenta mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos).
OBJETO: Aquisição de LEITOS HOSPITALARES (camas adulto e obeso, camas pediátricas, berços para recém-nascidos, macas fixas, carro maca, cadeiras de rodas, cadeiras para banho) e ACESSÓRIOS HOSPITALARES (aspirador, oxímetro e diafragma), para atender as unidades de saúde que compõem a Rede Estadual de Saúde do Estado do Amapá - AP.

Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor das empresas ORTOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 16.383.159/0001-72; L. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 21.496.889/0001-10; IMPORT HOSPITALAR EIRELI EPP-CNPJ: 01.324.654/0001-33, que tem como objetivo a Aquisição de LEITOS HOSPITALARES (camas adulto e obeso, camas pediátricas, berços para recém-nascidos, macas fixas, carro maca, cadeiras de rodas, cadeiras para banho) e ACESSÓRIOS HOSPITALARES (aspirador, oxímetro e diafragma), para atender as unidades de saúde que compõem a Rede Estadual de Saúde do Estado do Amapá - AP.

Considerando que a Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº. 8.666/93, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Manifestamos-nos no sentido de que o caso em questão, se enquadra no dispositivo em que a lei classifica como dispensável, pois é demanda urgente pelos motivos expostos no Termo de Referência.

Segundo a Lei Federal nº. 8.666/93, em hipóteses tais, a Administração pode efetivamente realizar a contratação direta das referidas aquisições, mediante dispensa de licitação, dada a emergencialidade do caso conforme artigo 24, inciso IV do referido diploma, verbis:

Art.24 - É dispensável a licitação:

IV. nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratações de bens, serviços ou obras em situação de emergência fundada na premissa de que a adoção de procedimentos positivos de licitação acarretaria sérios danos ao paciente arrolado no caso em questão. As formalidades procedimentais contribuiriam para demora natural à sua efetivação, impossibilitando a aquisição dentro de prazo compatível para evitar danos à vida dos pacientes das unidades de saúde arrolados nesta dispensa.

Por emergência, entende-se uma situação crítica, anômala, que se origina independente da vontade da administração e interfere negativamente no seu bom e regular funcionamento, exigindo daí, pronta ação preventiva ou corretiva do ente público, que não encontra na realização do processo de licitação o instrumento hábil à resolução desse desequilíbrio.

Nesse ambiente, as contratações diretas realizadas com base nessas situações atípicas têm por único objetivo suprimir ou mitigar transitariamente o prejuízo potencial ou efetivo ao interesse público, enquanto é providenciado o devido processo licitatório. Portanto, a contratação de emergência tem função basicamente acautelatória.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, porquanto se depara com a necessidade inadiável de contratar os bens multicitados, visando selecionar licitante habilitado, conforme estabelece o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto.

Destarte, a partir de análise percuente desta Comissão, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da Empresa, vez que existe urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial, visando afastar o risco de danos à saúde das pessoas.

A escolha das adjudicatárias acima indicadas se prende ao fato das mesmas serem possuidoras de capacidade jurídica e fiscal, preenchendo os requisitos técnicos e econômico-financeiro compatíveis com o objeto a ser executado, capacitadas a fornecer os materiais objeto do Termo de Referência e por oferecer melhor preço dentre as propostas apresentadas.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2017.


Hailton C. Barbosa da Silva Júnior,
Presidente da CPL/SESA
Portaria 136/2017

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS – Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

A sua Excelência o Senhor
Secretário de Estado da Saúde/AP
PROCESSO: 304.287425/2017-SESA

O Pregão Eletrônico nº 001/2018-SESA, que tratou a seleção da melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, objetivando o atendimento da demanda de pacientes em tratamento fora do domicílio, com traslado aéreo do corpo, quando houver o óbito do paciente ou seu acompanhante, por ocasião do deslocamento a outro centro especializado em tratamento por meio do PTFD/AP, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA REGISTRADA: M. L. T. COSTA - EPP				
CNPJ: 06.146.563/0001-79				
REPRESENTANTE: MANOEL LÚCIO TELES DA COSTA - CPF: 640.244.152-04 - RG: 224.359/SSP-AP				
ENDEREÇO: AV. GENERAL OSÓRIO Nº 1235 – JESUS DE NAZARÉ - CEP: 68.908-127 – MACAPÁ/AP - TEL.: (96) 3222-0618/3223-8726				
EMAIL: fusante@bol.com.br				

SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
LOTE I - ADULTO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Serviço funeral para Adulto (1.30m a 2.10m de altura) incluindo: Urna sextavada sem visor, seis alças duras, quatro	120	R\$ 980,00	R\$ 117.600,00

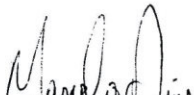
	chavetas de alumínio, forrada em plástico, inclusive a tampa, com babado travesseiro fixo, acabamento externo em verniz de alto brilho e detalhes em silkscreen.			
02	Urna de zinco	120	R\$ 980,00	R\$ 117.600,00
03	Tratamento do corpo	120	R\$ 900,00	R\$ 108.000,00
04	Carro fúnebre próprio para remoção do corpo (aeroporto, hospital, IML, residência e para o cemitério)	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
05	Impostos, Taxas e Seguro	120	R\$ 299,00	R\$ 35.880,00
06	Frete Aéreo da Região Norte	120	R\$ 4.150,00	R\$ 498.000,00
07	Frete Aéreo da Região Nordeste	120	R\$ 4.150,00	R\$ 498.000,00
08	Frete Aéreo da Região Centro Oeste	120	R\$ 4.900,00	R\$ 588.000,00
09	Frete Aéreo da Região Sudeste	120	R\$ 5.900,00	R\$ 708.000,00
10	Frete Aéreo da Região Sul	120	R\$ 6.480,00	R\$ 777.600,00
TOTAL				R\$ 3.484.680,00

LOTE II - CRIANÇA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Serviço funeral para Criança (30cm a 1.30m de altura), incluindo: Urna sextavada sem visor, seis alças duras, quatro chavetas de alumínio, forrada em plástico, inclusive a tampa, com babado travesseiro fixo, acabamento externo em verniz de alto brilho e detalhes em silkscreen.	120	R\$ 748,00	R\$ 89.760,00
02	Urna de zinco	120	R\$ 748,00	R\$ 89.760,00
03	Tratamento do corpo	120	R\$ 850,00	R\$ 102.000,00
04	Carro fúnebre próprio para remoção do corpo (aeroporto, hospital, IML, residência e para o cemitério).	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
05	Impostos, Taxas e Seguro	120	R\$ 299,00	R\$ 35.880,00
06	Frete Aéreo da Região Norte	120	R\$ 3.920,00	R\$ 470.400,00
07	Frete Aéreo da Região Nordeste	120	R\$ 3.920,00	R\$ 470.400,00
08	Frete Aéreo da Região Centro Oeste	120	R\$ 4.500,00	R\$ 540.000,00
09	Frete Aéreo da Região Sudeste	120	R\$ 4.500,00	R\$ 540.000,00

10	Frete Aéreo da Região Sul	120	R\$ 5.900,00	R\$ 708.000,00
TOTAL			R\$ 3.082.200,00	
VALOR GLOBAL			R\$ 6.566.880,00	

VALOR GLOBAL: R\$ 6.566.880,00 (Seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais).

Macapá-AP, 30 de junho de 2017.


Marcelo Dias
Pregoeiro/SESA

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá-AP, 30 de junho de 2017.


Gastão Valente Calandrini de Azevedo
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 043/2018-CPL/SESA
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2018

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá (SESA), neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Av. FAB, nº 69 - Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.086.176/0001-03, representada pelo (a) Secretário (a) de Estado da Saúde, Sr. (a) GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº. 248.679.182-53 e RG nº 166746/AP (2ª via), residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018, RESOLVE registrar o (s) preço (s) da (s) empresa (s) relacionada (s) no item 4 desta Ata, neste ato também denominada(s) DETENTORA (S) DA ATA, LICITANTE (S) ou LICITANTE (S) VENCEDORA (S), de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, objetivando o atendimento da demanda de pacientes em tratamento fora do domicílio, com traslado aéreo do corpo, quando houver o óbito do paciente ou seu acompanhante, por ocasião do deslocamento a outro centro especializado em tratamento por meio do PTFD/AP, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I (Termo de Referência) do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição, incluídas eventuais prorrogações conforme estabelecido pelo art. 14, caput, do Decreto Estadual 3182/2016 e art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá por intermédio da Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá - SAS/SESA.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, se encontram indicados no (s) quadro (s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: M. L. T. COSTA - EPP
CNPJ: 06.146.563/0001-79
REPRESENTANTE: MANOEL LÚCIO TELES DA COSTA - CPF: 640.244.152-04 - RG: 224.359/SSP-AP

ENDEREÇO: AV. GENERAL OSÓRIO Nº 1235 - JESUS DE NAZARÉ - CEP: 68.908-127 - MACAPÁ/AP - TEL.: (96) 3222-0618/3223-8726
EMAIL: fusante@bol.com.br

SERVIÇOS FUNERÁRIOS

LOTE I - ADULTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Serviço funeral para Adulto (1.30m a 2.10m de altura) incluindo: Urna sextavada sem visor, seis alças duras, quatro chavetas de alumínio, forrada em plástico, inclusive a tampa, com babado travesseiro fixo, acabamento externo em verniz de alto brilho e detalhes em silkscreen.	120	R\$ 980,00	R\$ 117.600,00
02	Urna de zinco	120	R\$ 980,00	R\$ 117.600,00
03	Tratamento do corpo	120	R\$ 900,00	R\$ 108.000,00

04	Carro fúnebre próprio para remoção do corpo (aeroporto, hospital, IML, residência e para o cemitério)	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
05	Impostos, Taxas e Seguro	120	R\$ 299,00	R\$ 35.880,00
06	Frete Aéreo da Região Norte	120	R\$ 4.150,00	R\$ 498.000,00
07	Frete Aéreo da Região Nordeste	120	R\$ 4.150,00	R\$ 498.000,00
08	Frete Aéreo da Região Centro Oeste	120	R\$ 4.900,00	R\$ 588.000,00
09	Frete Aéreo da Região Sudeste	120	R\$ 5.900,00	R\$ 708.000,00
10	Frete Aéreo da Região Sul	120	R\$ 6.480,00	R\$ 777.600,00
TOTAL				R\$ 3.484.680,00

LOTE II - CRIANÇA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Serviço funeral para Criança (30cm a 1.30m de altura), incluindo: Urna sextavada sem visor, seis alças duras, quatro chavetas de alumínio, forrada em plástico, inclusive a tampa, com babado travesseiro fixo, acabamento externo em verniz de alto brilho e detalhes em silkscreen.	120	R\$ 748,00	R\$ 89.760,00
02	Urna de zinco	120	R\$ 748,00	R\$ 89.760,00
03	Tratamento do corpo	120	R\$ 850,00	R\$ 102.000,00

04	Carro fúnebre próprio para remoção do corpo (aeroporto, hospital, IML, residência e para o cemitério).	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
05	Impostos, Taxas e Seguro	120	R\$ 299,00	R\$ 35.880,00
06	Frete Aéreo da Região Norte	120	R\$ 3.920,00	R\$ 470.400,00
07	Frete Aéreo da Região Nordeste	120	R\$ 3.920,00	R\$ 470.400,00
08	Frete Aéreo da Região Centro Oeste	120	R\$ 4.500,00	R\$ 540.000,00
09	Frete Aéreo da Região Sudeste	120	R\$ 4.500,00	R\$ 540.000,00
10	Frete Aéreo da Região Sul	120	R\$ 5.900,00	R\$ 708.000,00
TOTAL				R\$ 3.082.200,00
VALOR GLOBAL				R\$ 6.566.880,00

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação, conforme o § 1º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme o § 2º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme o § 3º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

5.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o § 4º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

5.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador, conforme o § 5º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

5.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme o § 6º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

6.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata por meio da Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá – SAS/SESA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

7.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e Anexo I (Termo de Referência) do Pregão Eletrônico n.º 001/2018.

7.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Conforme o disposto no art. 28 do Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, aquele que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa ficará impedido de licitar e de contratar com a Secretaria de Estado da Saúde pelo prazo de até 5(cinco) anos sem prejuízo das multas aqui previstas, no Edital e no Contrato e demais cominações legais;

8.2. Em caso de inexecução parcial das condições fixadas na licitação, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso na prestação dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa adjudicatária as seguintes penalidades:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa compensatória e moratória, na forma abaixo especificada:

a) até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato,

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor integral do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até cinco anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos moldes do inciso IV, art.87 da Lei 8666/93;

a) As sanções de multa poderão ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá (ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

9.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá – SAS/SESA;

9.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

9.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido da contratação;

b) Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1. O (s) preço(s), a (s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, será publicada no Diário Oficial do Estado, em obediência ao § 3º, III do art. 13 do Decreto Estadual n.º 3182/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, prevista no orçamento do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, para o exercício de 2018, através da Ação: 2658, Fonte: 107; Elemento de Despesa: 33.90.39, constante do exercício de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata do Processo Administrativo n.º 304.287425/2017, Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2018 e as propostas, com preços e especificações;

13.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

13.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-

se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
13.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.
13.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 13.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2018.

GASTÃO VALENTE ALANDRINI DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ARP 329/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2016 CPL/SESA

Retificar a Adjudicação e Homologação da PE 63/2016 bem como a ARP 329/2017 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE para o Hospital Estadual de Santana - HES, conforme proposta nº 06023.582000/1140-26 do Fundo Nacional de Saúde, recurso de origem de Emenda Parlamentar.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA REGISTRADA: ORTOMED COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP					
CNPJ: 16.383.159/0001-72 Insc. Estadual: 03.044562-0					
REPRESENTANTE: DEUSENI ALVES DE FARIA CPF: 747.05.162-00 RG: 415615					
ENDEREÇO: IRACEMA CARVÃO NUNES Nº: 572-A BAIRRO: CENTRO MACAPÁ – AP CEP: 68.900-099 TEL.: (96) 3225-2919 EMAIL: comercial@ortomedap.com.br					
52	MESA DE CABECEIRA Material de confecção: aço inoxidável Gavetas: possui Portas: possui Rodízios: possui.	LEVITA	UND	64	R\$ 34.500,00

TOTAL..... R\$ 145.461,60

EMPRESA REGISTRADA: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP					
CNPJ: 05.207.424/0001-45 Insc. Estadual: 07.436.463/0001-20					
REPRESENTANTE: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS CPF: 892.705.766-04 RG: 1.344.505					
ENDEREÇO: Q1 33 BLOCO "A" – SALA 212 EDIFICO SENADOR PEDRO TEIXEIRA CEP: 71.065-330 TEL.: (061) 3568-9392 EMAIL: vcs.vendas@hotmail.com					

Lote nº	Descrição	Marca/Fabricante	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
76	PURIFICADOR DE AR O equipamento deverá possuir controle eletrônico, filtro HEPA, carvão ativado, ser silencioso. RACK DE SERVIDOR Tipo: padrão: 19" x 44u Estrutura: aço Acessório(s): pés reguláveis Acessórios 2: laterais e traseiras removíveis Acessórios 3: ventilador Garantia: mínima de 12 meses.	MASTERFRIO/55116	UND	02	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00

EMPRESA REGISTRADA: WORLD LIFE MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA					
CNPJ: 12.978.514/0001-03 Insc. Estadual: 10.490.934-0					
REPRESENTANTE: NAIARA FIGUEIREDO BARROS CPF: 024.284.891-51 RG: 2.527.651 SSP/DF					
ENDEREÇO: AVENIDA ALFREDO NASSER QUADRA 76 LOTE 12 BAIRRO: PARQUE ESTRELA DALVA, LUZIÂNIA-GO CEP: 72.804-010/613601.1332 TEL.: (62) 3945-7707 / 3941-4849 EMAIL: fabioaraujo@tradeproviders.com.br					

Lote nº	Descrição	Marca/Fabricante	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
	MONITOR MULTIPARÂMETROS					

28	Oximetria (spO2) possui Pressão não invasiva (PNI): possui Respiração possui Temperatura: possui Tipo de monitor: LCD Monitor: colorido Eletrocardiograma (ECG): possui Bateria: possui Débito cardíaco: possui Tamanho da tela: de 14" a 20" Capnografia (etcO2): possui Pressão invasiva (PI): possui. 80884260002	WORLD LIFE	UND	17	R\$ 17.647,06	R\$ 300.000,00
TOTAL.....					R\$ 300.000,00	

TOTAL GERAL (Um milhão oitocentos e três mil seiscentos e trinta reais e três centavos)..... R\$ 1.803.630,03

LEIA-SE:

EMPRESA REGISTRADA: ORTOMED COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP					
CNPJ: 16.383.159/0001-72 Insc. Estadual: 03.044562-0					
REPRESENTANTE: DEUSENI ALVES DE FARIA CPF: 747.05.162-00 RG: 415615					
ENDEREÇO: IRACEMA CARVÃO NUNES Nº: 572-A BAIRRO: CENTRO MACAPÁ – AP CEP: 68.900-099 TEL.: (96) 3225-2919 EMAIL: comercial@ortomedap.com.br					

52	MESA DE CABECEIRA Material de confecção: aço inoxidável Gavetas: possui Portas: possui Rodízios: possui.	LEVITA	UND	64	R\$ 539,06	R\$ 34.499,84
----	--	--------	-----	----	------------	---------------

TOTAL..... R\$ 145.461,44

EMPRESA REGISTRADA: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP					
CNPJ: 05.207.424/0001-45 Insc. Estadual: 07.436.463/0001-20					
REPRESENTANTE: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS CPF: 892.705.766-04 RG: 1.344.505					
ENDEREÇO: Q1 33 BLOCO "A" – SALA 212 EDIFICO SENADOR PEDRO TEIXEIRA CEP: 71.065-330 TEL.: (061) 3568-9392 EMAIL: vcs.vendas@hotmail.com					

Lote nº	Descrição	Marca/Fabricante	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
76	PURIFICADOR DE AR O equipamento deverá possuir controle eletrônico, filtro HEPA, carvão ativado, ser silencioso.	MASTERFRIO/55116	UND	02	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00

EMPRESA REGISTRADA: WORLD LIFE MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA					
CNPJ: 12.978.514/0001-03 Insc. Estadual: 10.490.934-0					
REPRESENTANTE: NAIARA FIGUEIREDO BARROS CPF: 024.284.891-51 RG: 2.527.651 SSP/DF					
ENDEREÇO: AVENIDA ALFREDO NASSER QUADRA 76 LOTE 12 BAIRRO: PARQUE ESTRELA DALVA, LUZIÂNIA-GO CEP: 72.804-010/613601.1332 TEL.: (61) 36011332 EMAIL: fabioaraujo@tradeproviders.com.br					

Lote nº	Descrição	Marca/Fabricante	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
28	MONITOR MULTIPARÂMETROS Oximetria (spO2) possui Pressão não invasiva (PNI): possui Respiração possui Temperatura: possui Tipo de monitor: LCD Monitor: colorido Eletrocardiograma (ECG): possui Bateria: possui Débito cardíaco: possui	WORLD LIFE	UND	17	R\$ 17.647,05	R\$ 299.999,85

Tamanho da tela: de 14" a 20"					
Capnografia (etcO2): possui					
Pressão invasiva (PI): possui.					
80884260002					

TOTAL.....	R\$ 299.999,85
------------	----------------

TOTAL GERAL (Um milhão oitocentos e três mil seiscentos e vinte nove reais e sessenta e oito centavos).....	R\$ 1.803.629,68
---	------------------

Macapá, 06 de Fevereiro de 2018.

Gastão Valério de Azevedo
Secretário de Estado da Saúde



ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA - ART. 4º, INC. XX, DA LEI 10.520/02

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2017 - SESA-AP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2016 - SESA/AP
PROCESSO Nº 304.93076/2015

ONDE SE LÊ:

EMPRESA REGISTRADA: DISMAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPA LTDA						
CNPJ: 03.350.605/0001-09						
REPRESENTANTE: RAIMUNDO MALVÃO SOBRINHO CPF: 026.084.562-00 RG: 274173 PTC/AP						
ENDEREÇO: AVENIDA PROCÓPIO ROLA, Nº 713, BAIRRO CENTRO, CEP: 68900-030, MACAPÁ-AP.						
TEL: (96) 3223-1623						
e-mail: dismal.ap@hotmail.com						
Lot e	Descrição	Fabricant e	Und	Qtd	Valor Unitári o	Valor Global
5	Dreno de Kerr nº 16.	TAYLOR	Und	370	R\$ 15,03	R\$ 5.560,00
6	Dreno de Kerr nº 18.	TAYLOR	Und	370	R\$ 15,03	R\$ 5.560,00
24	Tubo cirúrgico (para oxigênio) de silicone nº 203 pacote com 15 metros.	TAYLOR	Pacot e	110	R\$ 72,00	R\$ 7.920,00
25	Tubo cirúrgico (para oxigênio) de silicone nº 204 pacote com 15 metros.	TAYLOR	Pacot e	200	R\$ 154,87	R\$ 30.974,00
26	Tubo cirúrgico (para oxigênio) de silicone nº 206 pacote com 15 metros.	TAYLOR	Pacot e	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
	Tubo endotraque al de PVC					

42	siliconizada com conector e orifício Murphy, sem cuff (sem balão) nº 2,0 descartável, estéril.	SOLIDOR	Und	182 0	R\$ 3,45	R\$ 6.270,00
Valor Total						R\$ 92.284,0 0

EMPRESA REGISTRADA: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	
CNPJ: 23.420.875/0001-48	
REPRESENTANTE: MICHELE FERNANDA VALENCIA SALDO CPF: 224.645.378-02 RG: 33959565-6 SSP/AP	
ENDEREÇO: RUA PRODESSOR FRANCISCO MORATO, Nº 499, FT 2, BAIRRO CENTRO, CEP: 15890-000, UCHÔA-SP.	
TEL: (17) 3826-3200	

e-mail: cirurgica_gmv@yahoo.com.br						
Lote	Descrição	Fabricante	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
1	Dreno de Kerr nº 8	TAYLOR	Und	320	R\$ 15,03	R\$ 4.809,60
2	Dreno de Kerr nº 10	TAYLOR	Und	180	R\$ 15,02	R\$ 2.703,60
3	Dreno de Kerr nº 12	TAYLOR	Und	720	R\$ 15,03	R\$ 10.821,60
4	Dreno de Kerr nº 12	TAYLOR	Und	370	R\$ 15,02	R\$ 5.557,40
Valor Total						R\$ 23.892,20

LEIA-SE:

EMPRESA REGISTRADA: DISMAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPA LTDA	
CNPJ: 03.350.605/0001-09	
REPRESENTANTE: RAIMUNDO MALVÃO SOBRINHO CPF: 026.084.562-00 RG: 274173 PTC/AP	
ENDEREÇO: AVENIDA PROCÓPIO ROLA, Nº 713, BAIRRO CENTRO, CEP: 68900-030, MACAPÁ-AP.	
TEL: (96) 3223-1623	
e-mail: dismal.ap@hotmail.com	

Lot e	Descrição	Fabricant e	Und	Qtd	Valor Unitári o	Valor Global
5	Dreno de Kerr nº 16.	TAYLOR	Und	370	R\$ 15,03	R\$ 5.561,10
6	Dreno de Kerr nº 18.	TAYLOR	Und	370	R\$ 15,03	R\$ 5.561,10
24	Tubo cirúrgico (para oxigênio) de silicone nº 203 pacote com 15	TAYLOR	Pacot e	110	R\$ 72,00	R\$ 7.920,00

	metros.					
25	Tubo cirúrgico (para oxigênio) de silicone nº 204 pacote com 15 metros.	TAYLOR	Pacot e	200	R\$ 154,87	R\$ 30.974,00
26	Tubo cirúrgico (para oxigênio) de silicone nº 206 pacote com 15 metros.	TAYLOR	Pacot e	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
42	Tubo endotraque al de PVC siliconizada com conector e orifício Murphy, sem cuff	SOLIDOR	Und	182 0	R\$ 3,45	R\$ 6.279,00

(sem balão) nº 2,0 descartável, estéril.					
Valor Total					RS 92.295,2 0

EMPRESA REGISTRADA: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME
CNPJ: 23.420.875/0001-48
REPRESENTANTE: MICHELE FERNANDA VALENCIA SALDO CPF: 224.645.378-02 RG: 33959565-6 SSP/AP
ENDEREÇO: RUA PRODESSOR FRANCISCO MORATO, Nº 499, FT 2, BAIRRO CENTRO, CEP: 15890-000, UCHÔA-SP.

TEL: (17) 3826-3200
e-mail: cirurgica_gmv@yahoo.com.br

Lote	Descrição	Fabricante	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
1	Dreno de Kerr nº 8	TAYLOR	Und	320	R\$ 15,03	R\$ 4.809,60
2	Dreno de Kerr nº 10	TAYLOR	Und	180	R\$ 15,02	R\$ 2.703,60
3	Dreno de Kerr nº 12	TAYLOR	Und	720	R\$ 15,03	R\$ 10.821,60
4	Dreno de Kerr nº 14	TAYLOR	Und	370	R\$ 15,02	R\$ 5.557,40
Valor Total						R\$ 23.892,20


GASTÃO VALENTE ANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

PORTARIA Nº 0076/2018 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa DIBENS LEASING S.A – ARRENDAMENTO MERCANTIL, protocolada neste Departamento em 29/12/2017, atende às exigências contidas na Portaria epígrafa, conforme o contido no processo de nº 174303/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CADASTRAR A EMPRESA DIBENS LEASING S.A – ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ: 65.654.303/0001-73 com endereço comercial situado na AV: Antonio Massa, Nº361, Bairro: Centro, CEP:08.550-350, Município de Poa/SP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

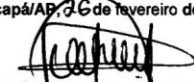
Art. 2º - O cadastro do Agente Financeiro DIBENS LEASING S.A – ARRENDAMENTO MERCANTIL, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria 732/2014.

Art. 3º - O presente cadastro terá vigência pelo período de 12 (doze) meses;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0077/2018 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa BANCO SANTANDER(BRASIL)S.A, protocolada neste Departamento em 01/11/2017, atende às exigências contidas na Portaria epígrafa, conforme o contido no processo de nº 174303/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR A EMPRESA BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42 com endereço comercial situado na AV: Presidente Juscelino Kubitschek, Nº361, Bairro: Vila Olimpia, CEP:04.543-011, Município de São Paulo/SP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O recadastramento do Agente Financeiro BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria 732/2014.

Art. 3º - O presente cadastro terá vigência pelo período de 12 (doze) meses;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2018.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0079/2018 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

Autarquias Estadual

Detran
Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 072 DETRAN/AP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003211/2018–Memorando nº020/2018-CIRETRAN PORTO GRANDE-AP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor, AUGUSTO CESAR BORGES DA SILVA, Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o Município de PORTO GRANDE/AP, com objetivo de atender a demanda de vistorias do referido município, no dia 01 de março de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor – Presidente do DETRAN-AP

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A, protocolada neste Departamento em 09/10/2017, atende às exigências contidas na Portaria epígrafa, conforme o contido no processo de nº 172134/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - RECASTRAR A EMPRESA CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A, CNPJ: 81.742.223/0001-26 com endereço comercial situado na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, Nº363, Bairro: Estancia Pinhais, CEP: 83.323-140, Município de Pinhais/PR, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O cadastramento do Agente Financeiro CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria 732/2014.

Art. 3º - O presente cadastro terá vigência pelo período de 12 (doze) meses;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de fevereiro de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº.
018/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDO B.	VALOR DA MULTA
1	NEO 6325	AJ00006761	25/12/2016	7579	0	2.934,70
2	NEO 6325	AJ00006759	25/12/2016	5185	1	195,23
3	NEW 9099	AJ00007112	29/12/2016	5835	0	195,23
4	MYM 1820	AJ00000568	28/12/2016	5010	0	880,41
5	AGN 6113	AJ00017181	07/05/2017	5185	1	195,23
6	FSG 1800	AJ00017217	12/05/2017	6050	2	293,47
7	NET 3592	AJ00010387	26/05/2017	6599	2	293,47
8	QDG 8288	AJ00008596	16/01/2017	7340	0	130,16
9	CFU 7276	AJ00023534	04/06/2017	5037	1	880,41
10	NFA 1528	AJ00012734	23/03/2017	5185	1	195,23
11	NEP 6198	AJ00006716	22/12/2016	5185	2	195,23
12	JUJ 9744	AJ00006702	22/12/2017	6769	0	130,16
13	JUJ 9744	AJ00006704	22/12/2017	6670	0	195,23
14	OSZ 6230	AJ00002642	22/12/2017	6912	0	88,38
15	NFA 2023	AJ00003319	20/12/2017	5010	0	880,41
16	NEU 9508	AJ00003440	20/12/2017	5061	0	880,41
17	NEU 9508	AJ00003439	20/12/2017	5010	0	880,41
18	NEM 9805	AJ00003441	21/12/2017	5010	0	880,41
19	JVZ 9301	AJ00030365	29/10/2017	5010	0	704,33
20	QLN 9016	AJ00032453	10/11/2017	7340	0	104,13
21	NEN 9928	AJ00032452	10/11/2017	7633	1	234,78
22	NES 5611	AJ00032935	10/11/2017	6858	0	104,13

23	NER 7064	AJ00029276	10/11/2017	5010	0	704,33
24	FAS 4808	AJ00032818	11/11/2017	7579	0	2.347,76
25	NET 8973	AJ00032978	12/11/2017	5835	0	156,18
26	NET 8973	AJ00032977	12/11/2017	6050	1	234,78
27	NER 7064	AJ00024536	12/11/2017	6599	2	234,78
28	NER 7064	AJ00029755	12/11/2017	5169	1	2.347,76
29	NES 3658	AJ00031551	13/11/2017	5169	1	2.347,76
30	OSW 3811	AJ00032595	13/11/2017	6599	2	234,78
31	NES 3658	AJ00033525	13/11/2017	6599	2	234,78
32	NFB 9517	AJ00018428	16/11/2017	5010	0	704,33
33	QLR 7503	AJ00033019	16/11/2017	6653	1	156,18
34	NEM 7115	AJ00032552	16/11/2017	5185	1	156,18
35	NEN 8250	AJ00032553	16/11/2017	5185	1	156,18
36	QLN 1699	AJ00033940	17/11/2017	5045	0	234,78
37	QLN 1699	AJ00033938	17/11/2017	6599	2	234,78
38	NEP 9150	AJ00032473	17/11/2017	5010	0	704,33
39	NEY 8004	AJ00029519	17/11/2017	6653	2	156,18
40	NEP 9150	AJ00032472	17/11/2017	6599	2	234,78
41	NFA 3293	AJ00031673	17/11/2017	5118	0	704,33
42	NFA 3293	AJ00031672	17/11/2017	5010	0	704,33
43	NEJ 2402	AJ00032996	17/11/2017	5185	1	156,18
44	NEY 8004	AJ00029517	17/11/2017	6912	0	70,70

41	NFA 3293	AJ00031673	17/11/2017	5118	0	704,33
42	NFA 3293	AJ00031672	17/11/2017	5010	0	704,33
43	NEJ 2402	AJ00032996	17/11/2017	5185	1	156,18
44	NEY 8004	AJ00029517	17/11/2017	6912	0	70,70
45	NET 3605	AJ00034115	18/11/2017	5045	0	234,78
46	NEO 4859	AJ00034051	18/11/2017	5010	0	704,33
47	NEU 5416	AJ00034113	18/11/2017	5010	0	704,33
48	QLO 5253	AJ00020540	18/11/2017	6599	2	234,78
49	QLO 0934	AJ00033958	18/11/2017	5045	0	234,78
50	NEN 9297	AJ00033861	18/11/2017	6599	2	234,78
51	NEN 9297	AJ00033863	18/11/2017	7340	0	104,13
52	NEP 6471	AJ00033433	18/11/2017	6599	2	234,78
53	NEY 0888	AJ00033565	18/11/2017	6653	1	156,18
54	NEY 0689	AJ00029732	18/11/2017	5835	0	156,18
55	NEM 8648	AJ00031364	18/11/2017	6599	2	234,78
56	NEY 0888	AJ00033866	18/11/2017	5010	0	704,33
57	NEN 9297	AJ00033862	18/11/2017	6653	1	156,18
58	NEM 8648	AJ00031365	18/11/2017	5169	1	2.347,76
59	NEX 8973	AJ00031697	18/11/2017	6858	0	104,13
60	NEI 3798	AJ00032903	19/11/2017	5118	0	704,33
61	NEI 3798	AJ00033844	19/11/2017	5010	0	704,33
62	NFA 3072	AJ00033802	19/11/2017	5010	0	704,33
63	NEI 3798	AJ00033903	19/11/2017	6599	2	234,78
64	NFA 0744	AJ00033854	19/11/2017	7340	0	104,13
65	QLO 3602	AJ00033806	19/11/2017	7340	0	104,13
66	NEO 2162	AJ00034157	19/11/2017	5118	0	704,33
67	NEO 2162	AJ00034158	19/11/2017	5010	0	704,33
68	NFA 3072	AJ00033803	19/11/2017	6599	2	234,78
69	NER 0719	AJ00034168	19/11/2017	6599	2	234,78
70	QLP 0467	AJ00034138	19/11/2017	5010	0	704,33
71	NEN 8961	AJ00034190	19/11/2017	5010	0	704,33
72	NEO 5234	AJ00034175	19/11/2017	6599	2	234,78
73	NET 0010	AJ00033807	20/11/2017	7366	2	234,78
74	QLP 0649	AJ00034154	20/11/2017	5282	0	1.173,88
75	NEW 1718	AJ00034183	20/11/2017	6670	0	156,18
76	NEL 8561	AJ00034215	20/11/2017	5010	0	704,33
77	NEM 9036	AJ00029296	20/11/2017	5045	0	234,78
78	NEU 5028	AJ00034206	20/11/2017	5010	0	704,33
79	NFA 3027	AJ00034208	20/11/2017	5045	0	234,78
80	NET 0560	AJ00034132	20/11/2017	5045	0	234,78
81	NEN 5761	AJ00033824	20/11/2017	6599	2	234,78
82	NEY 9630	AJ00034216	20/11/2017	6610	1	156,18
83	QLP 0649	AJ00034153	20/11/2017	5991	0	234,78
84	NEN 5761	AJ00033823	20/11/2017	5010	0	704,33
85	NEP 4662	AJ00034207	20/11/2017	5045	0	234,78
86	NEQ 5656	AJ00034197	21/11/2017	6599	2	234,78
87	NFA 6242	AJ00034071	21/11/2017	5010	0	704,33
88	NEL 1504	AJ00034177	21/11/2017	5835	0	156,18
89	NEL 1504	AJ00034176	21/11/2017	6599	2	234,78
90	NEX 8817	AJ00034179	21/11/2017	6599	2	234,78
91	NES 2738	AJ00034178	21/11/2017	5185	2	156,18
92	NEW 3468	AJ00032882	23/11/2017	5045	0	234,78
93	NEW 9592	AJ00033905	23/11/2017	6041	2	156,18
94	QLO 1673	AJ00024648	22/11/2017	5010	0	704,33
95	NFA 1418	AJ00034288	24/11/2017	6637	1	156,18
96	NES 7146	AJ00034271	24/11/2017	6823	1	156,18
97	NFA 6454	AJ00033956	24/11/2017	5010	0	704,33
98	NFA 1418	AJ00034287	24/11/2017	6599	2	234,78
99	NFA 6454	AJ00033921	24/11/2017	6599	2	234,78
100	NEO 2884	AJ00034309	25/11/2017	5010	0	704,33
101	NEN 3917	AJ00034306	25/11/2017	5967	0	1.173,88
102	NES 3252	AJ00034311	25/11/2017	5010	0	704,33
103	NES 3252	AJ00029463	25/11/2017	5010	0	704,33
104	NFB 9517	AJ00018429	26/11/2017	6912	0	70,70
105	NFB 9678	AJ00034337	26/11/2017	5185	2	156,18
106	NEZ 0244	AJ00034349	26/11/2017	5169	1	2.347,76
107	NFA 6436	AJ00034401	26/11/2017	6653	1	156,18
108	NEU 0225	AJ00034344	27/11/2017	7579	0	2347,76
109	NEY 3193	AJ00034958	29/11/2017	6599	2	234,78
110	NEY 3193	AJ00034960	29/11/2017	5010	0	704,33
111	QLN 1871	AJ00035152	06/12/2017	6599	2	234,78
112	NEY 2925	AJ00003072	21/12/2016	6599	2	293,47
113	NEY 2925	AJ00003073	21/12/2016	5010	0	880,41
114	NEW 7980	AJ00002633	21/12/2016	6912	0	88,38
115	NEQ 6403	AJ00002644	22/12/2016	5274	1	2.934,70
116	NEQ 6403	AJ00002648	22/12/2016	5738	0	293,47

117	NEQ 6403	AJ00002646	22/12/2016	7048	1	293,47
118	NEQ 6403	AJ00002647	22/12/2016	5835	0	195,23
119	NEQ 8044	AJ00005609	22/12/2016	6050	1	293,47
120	NER 3944	AJ00005644	22/12/2016	6858	0	130,16
121	NEN 3881	AJ00005645	22/12/2016	5010	0	880,41
122	NER 1381	AJ00005610	22/12/2016	6050	1	293,47
123	OSZ 6230	AJ00002643	22/12/2016	5819	4	880,41
124	NEL 6058	AJ00006740	22/12/2016	6661	0	195,23
125	NEO 5908	AJ00005675	23/12/2016	7340	0	130,16
126	NEQ 6403	AJ00004930	23/12/2016	5169	1	2.934,70
127	NEQ 6403	AJ00004932	23/12/2016	5010	0	880,41
128	QLN 1228	AJ00005664	23/12/2016	5525	0	130,16
129	QLN 2637	AJ00005481	23/12/2016	6041	2	195,23
130	NEM 7477	AJ00006407	23/12/2016	7366	2	293,47
131	NER 5855	AJ00006415	24/12/2016	5010	0	880,41
132	NER 7784	AJ00006413	24/12/2016	5045	0	293,47
133	JTP 8316	AJ00006416	24/12/2016	5010	0	880,41
134	NER 4236	AJ00004937	24/12/2016	7366	2	293,47
135	NHJ 0087	AJ00006424	24/12/2016	5924	1	1.467,35
136	NEW 0385	AJ00006786	25/12/2016	5037	1	880,41
137	NET 4025	AJ00037540	25/12/2016	5010	0	880,41
138	NEO 0280	AJ00006752	25/12/2016	5045	0	293,47
139	NEP 7642	AJ00006842	26/12/2016	6700	0	195,23
140	NFB 1344	AJ00006440	26/12/2016	5010	0	880,41
141	QLO 0032	AJ00007064	27/12/2016	5045	0	293,47
142	NEZ 6763	AJ00007090	27/12/2016	5185	2	195,23
143	NFB 3178	AJ00006747	27/12/2016	5045	0	293,47
144	NFB 3178	AJ00006744	27/12/2016	6599	2	293,47
145	NEY 3397	AJ00007083	27/12/2016	5835	0	195,23
146	NEL 5035	AJ00004970	27/12/2016	5010	0	880,41
147	NEZ 6763	AJ00007089	27/12/2016	6769	0	130,16
148	NEL 5035	AJ00004971	27/12/2016	6599	2	293,47
149	NEM 9116	AJ00004049	28/12/2016	5010	0	880,41
150	NEW 9678	AJ00006099	28/12/2016	7633	1	293,47
151	NFA 8879	AJ00005923	28/12/2016	5045	0	293,47
152	QLO 0975	AJ00005283	28/12/2016	5207	0	88,38
153	QLN 3614	AJ00007099	28/12/2016	5207	0	88,38
154	NFA 7591	AJ00007097	28/12/2016	5185	2	195,23
155	NEN 5486	AJ00005955	28/12/2016	6653	1	195,23
156	NFA 6986	AJ00006091	28/12/2016	5045	0	293,47
157	NEY 8063	AJ00006942	28/12/2016	5010	0	880,41
158	EGN 8016	AJ00007135	29/12/2016	6637	2	195,23
159	NEV 4388	AB00072840	29/10/2016	7366	2	85,13
160	QLR 7314	AJ00006806	29/12/2016	5606	0	88,38
161	EGN 8016	AJ00007134	29/12/2016	6769	0	130,16
162	NEQ 4453	AJ00007017	29/12/2016	5010	0	880,41
163	EGN 8016	AJ00007136	29/12/2016	6912	0	88,38
164	NEU 1548	AJ00007009	29/12/2016	6599	2	293,47
165	JTK 6907	AJ00007252	30/12/2016	6556	1	
166	JTK 6907	AJ00007251	30/12/2016	5010	0	880,41
167	NEP 1672	AJ00006945	30/12/2016	5185	1	195,23
168	NEY 7774	AJ00006810	30/12/2016	5924	1	1.467,35
169	QLO 6390	AJ00007501	30/12/2016	5010	0	880,41
170	NEW 8952	AJ00007429	31/12/2016	5010	0	880,41
171	HHP 5928	AJ00007456	31/12/2016	6670	0	195,23
172	HHP 5928	AJ00007455	31/12/2016	6700	0	195,23
173	NEI 9201	AJ00007563	31/12/2016	5045	0	293,47
174	NFB 5621	AJ00007447	31/12/2016	6599	2	293,47
175	QLN 0631	AJ00007451	31/12/2016	5045	0	293,47
176	JVV 1474	AJ00007437	31/12/2016	5010	0	880,41
177	NEM 6193	AJ00007390	01/01/2017	5428	2	293,47
178	NER 4303	AJ00007385	01/01/2017	5185	1	195,23
179	QLO 0709	AJ00007036	01/01/2017	5169	1	2.934,70
180	NFA 4122	AJ00007466	01/01/2017	5010	0	880,41
181	ANC 9707	AJ00007045	01/01/2017	6700	0	195,23
182	NEV 8580	AJ00007419	01/01/2017	5010	0	880,41
183	NEI 4971	AJ00007386	01/01/2017	5428	2	293,47
184	NEY 6742	AJ00007400	01/01/2017	7579	0	2.934,70
185	NEO 4748	AJ00007391	01/01/2017	5428	2	293,47
186	NES 2713	AJ00007489	01/01/2017	5045	0	293,47
187	NEM 6193	AJ00007389	01/01/2017	6912	0	88,38
188	NEV 8836	AJ00006885	01/01/2017	6912	0	88,38
189	QLN 2786	AJ00007258	02/01/2017	7340	0	130,16
190	QLO 1846	AJ00007372	02/01/2017	5185	2	195,23
191	NEM 7482	AJ00000866	02/01/2017	5045	0	293,47
192	NFB 2720	AJ00007468	02/01/2017	6769	0	130,16
193	NFA 5413	AJ00037556	02/01/2017	5010	0	880,41
194	NEJ 9844	AJ00007368	02/01/2017	5835	0	195,23
195	NEM 7482	AJ00000865	02/01/2017	6599	2	293,47
196	NES 6224	AJ00004993	02/01/2017	5169	1	2.934,70
197	NES 6224	AJ00004994	02/01/2017	5835	0	195,23
198	NEI 5021	AJ00007328	03/01/2017	6700	0	195,23
199	NEN 2807	AJ00007535	03/01/2017	5010	0	880,41
200	NEQ 8708	AJ00033534	04/01/2017	6912	0	88,38
201	NEQ 8708	AD00033533	04/01/2017	5010	0	880,41
202	NEK 5111	AJ00006069	04/01/2017	7366	2	293,47
203	NEV 5193	AJ00007680	04/01/2017	5835	0	195,23
204	NEL 0192	AJ00007336	04/01/2017	7340	0	130,16
205	NEQ 8708	AD00033535	04/01/2017	6556	1	293,41
206	NEM 7192	AJ00007345	04/01/2017	6858	0	130,16
207	NEY 5886	AJ00007533	04/01/2017	7342	2	130,16
208	NER 4303	AJ00000867	05/01/2017	6599	2	293,47
209	NEM 1551	AJ00004295	05/01/2017	6599	2	293,47
210	NEM 1551	AJ00007783	05/01/2017	5010	0	880,41
211	NFA 0785	AJ00007804	05/01/2017	7340	0	130,16
212	NEN 8459	AJ00004294	05/01/2017	5207	0	88,38
213	NFB 9232	AJ00005981	05/01/2017	5010	0	880,41
214	NFB 9232	AJ00005980	05/01/2017	6599	2	293,47
215	QLN 8320	AJ00007776	05/01/2017	6050	1	293,47

216	NEO 8257	AJ00007686	05/01/2017	6912	0	88,38
217	JKF 9069	AJ00008226	07/01/2017	6599	2	293,47
218	NEN 3085	AJ00001775	06/01/2017	5010	0	880,41
219	QLN 8579	AJ00007072	06/01/2017	6599	2	293,47
220	JVQ 1992	AJ00007781	07/01/2017	5010	0	880,41
221	JKF 9069	AJ00007236	07/01/2017	6599	2	293,47
222	QLO 3946	AJ00006954	08/01/2017	5169	1	2.934,70
223	NEO 4836	AJ00007755	08/01/2017	6599	2	293,47
224	NEU 2964	AJ00008246	09/01/2017	6599	2	293,47
225	NEU 2964	AJ00002525	09/01/2017	5010	0	880,41
226	NFA 9585	AJ00007193	02/03/2017	5010	0	880,41
227	NFA 9585	AJ00007194	02/03/2017	6599	2	293,47
228	NFA 2311	AD00037617	05/03/2017	5274	1	2.934,70
229	NEP 4308	AJ00008993	11/03/2017	6700	0	195,23
230	NEP 3446	AJ00014008	22/03/2017	5010	0	880,41
231	JVJ 5489	AJ00014023	22/03/2017	6700	0	195,23
232	NEQ 9666	AJ00014261	23/03/2017	7366	2	293,47
233	NEU 8937	AJ00010853	24/03/2017	6599	2	293,47
234	QLN 0395	AJ00010855	24/03/2017	6599	2	293,47
235	QLN 0395	AJ00010854	24/03/2017	5010	0	880,41
236	NEM 9382	AJ00010867	24/03/2017	5169	1	2.934,70
237	NEV 1188	AJ00012887	24/03/2017	7579	0	2.934,70
238	NEI 9798	AJ00013319	25/03/2017	6599	2	293,47
239	NEL 7765	AJ00013289	25/03/2017	6050	1	293,47
240	NEI 9582	AJ00014177	25/03/2017	7358	0	130,16
241	QLN 4418	AJ00013374	25/03/2017	6912	0	88,38
242	NEO 9786	AJ00013375	25/03/2017	5185	1	195,23
243	NER 9770	AJ00013371	25/03/2017	5185	2	195,23
244	NER 9770	AJ00013370	25/03/2017	5193	0	293,47
245	NER 9770	AJ00013369	25/03/2017	5045	0	293,47
246	NEL 2842	AJ00013328	26/03/2017	6599	2	293,47
247	NFA 1176	AJ00013251	27/03/2017	7340	0	130,16
248	NEU 6399	AJ00014581	01/04/2017	5010	0	880,41
249	NEU 6399	AJ00014582	01/04/2017	6599	2	293,47
250	JWA 3209	AJ00013106	01/04/2017	6599	2	293,47
251	QLO 6974	AJ00014769	02/04/2017	5185	2	195,23
252	JUZ 0918	AJ00014756	02/04/2017	6858	0	130,16
253	NER 7324	AJ00014716	03/04/2017	6599	2	293,47
254	CSC 0436	AJ00014913	07/04/2017	7366	2	293,47
255	OTN 2871	AJ00014480	09/04/2017	6599	2	293,47
256	OFV 7451	AJ00015364	06/04/2017	6556	1	293,47
257	NEN 1174	AJ00014063	17/03/2017	5010	0	880,41

Macapá/AP, 22 de fevereiro de 2018.


NÁCIO MONTEIRO-MACIEL
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Instituto do Meio Ambiente

Bertholdo Dewes Neto

PORTARIA DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA
 (P) nº 001, de 23 de fevereiro de 2018 –
 DIPRE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ (IMAP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1.331, de 11 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo IMAP nº 4.000.082/2018

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga Prévia, ao empreendimento CONSÓRCIO MIRACEMA, CNPJ nº 17.802.755/0001-02, localizada na Rua Vitor Mota Dias, nº 143, Jardim Marco Zero, Macapá/AP, para Perfuração de Poço Tubular Profundo na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:
 Tipo: Perfuração de Poço Tubular Profundo
 Número de poços: 01 (um)
 Coordenadas Geográficas:
 00°03'34,57"N/51°05'34,87"W
 Aquífero: Alter do Chão
 Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas
 Finalidade: Abastecimento de Condomínio Residencial
 Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.
 Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso

inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMAP, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 23 de fevereiro de 2018.

Bertholdo Dewes Neto
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto nº 1.331/2017

ANEXO

Condicionantes:

Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Laudo Físico-químico e bacteriológico com os seguintes parâmetros: Temperatura, Condutividade elétrica, STD, pH, Coliformes Totais, Coliformes Fecais, Bicarbonato, Cálcio, Carbonato, cloreto, Dureza Total, Ferro Total, Fluoretos, Nitratos, Nitritos, Potássio, Sódio, Sulfato e Magnésio;
Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço o Relatório de Testes de Bombeamento, de acordo com modelo emitido pelo IMAP, com todos os itens preenchidos;
Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço;
Manter o poço livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias;

Rurap

Osvaldo Hélio Dantas Soares

PORTARIA N.º 018/2018 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474, de 06 de Setembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR a LOTAÇÃO da servidora BRENDA FABRÍCIA RODRIGUES MARTEL – Extensionista Social/Assistente Social para desenvolver, em caráter provisório, suas atividades profissionais no GTC Laranjal do Jarí, tendo início no dia 08 de Fevereiro de 2018 e termino em 31 Dezembro de 2018.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de Fevereiro de 2018.

Eng.º Agr.º MSc OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3474/17-GEA

Diagro

José Renato Ribeiro

TÍTULO DE REGISTRO PROVISÓRIO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE
S.I.E. ARTESANAL 003

O Diretor Presidente da Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente **Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE**, que autoriza a:

EMPRESA: IRMÃOS D'ALBUQUERQUE LTDA ME
ATIVIDADE: ENTREPOSTO DE PESCADOS
CNPJ: 13.654.804/0001-56 | IE: 03.040.011-2
ENDEREÇO: ROD. JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 1041; JARDIM MARCO ZERO
MUNICÍPIO: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE ARTESANAL 003

Ao funcionamento, através do **Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE**, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2696/2006.

Este **Registro** é de caráter **Provisório**, tendo validade de **180 (cento e oitenta dias)** a contar desta data, sendo obrigatória sua regularização ao fim do prazo aqui estabelecido, conforme **Processo Nº 26000.00151/2013-DIAGRO**, observadas as condições desde documento e seus anexos, que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo.

Macapá, 27 de fevereiro de 2018

José Renato Ribeiro
Diretor-Presidente da DIAGRO
José Renato Ribeiro
Diretor Presidente-DIAGRO
Decreto nº 2824/2016

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

PORTARIA Nº 99/2018 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 46.000.039/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o cometimento de suposta conduta de insubordinação por parte da servidora G.S.O.

Art. 2º - Designar a servidora Nadiane Munhoz Araújo – Matrícula nº 0116704-9– na condição de presidente, e os servidores Patrik Ferreira Oliveira - matrícula nº 0116675-1 – e Darlan Coutinho dos Santos - matrícula nº 0116641-7, na condição de vogais, para apuração dos fatos mencionados no processo acima mencionado.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº 103/2018 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 46.000.066/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatados no processo número 46.000.066/2009.

Art. 2º - Designar o servidor Anderson do Nascimento Lobato – Matrícula nº 0116690-5– na condição de presidente, e os servidores Elieudo Rodrigues de Oliveira - matrícula nº 0117654-4 – e Elenilze Figueiredo Batista - matrícula nº 0107271-4, na condição de vogais, para apuração dos fatos mencionados no processo acima mencionado.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº 104/2018 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 46.000.426/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta configurada como abandono de cargo por parte do servidor L.S.A. nos termos do Parecer nº 00178/2017-PROJUR/UEAP, encartado aos autos do processo.

Art. 2º - Designar o servidor Rene Dias Bastos - matrícula nº 0116721-9 - na condição de presidente, e os servidores Thais Pantoja de Carvalho - matrícula nº 0116660-3 – e Vinícius Caxias de Sousa Machado Alves – Matrícula nº 0116678-6 na condição de vogais, para compor a comissão responsável pela apuração dos

fatos mencionados no processo acima mencionado.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº 105/2018 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 46.000.127/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar responsabilidades na ocorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo L200 TRITON de placas NEM - 3941 pertencente a UEAP.

Art. 2º - Designar o servidor Wellington Masami Takeda - Matrícula nº 0117012-0 - na condição de presidente, e os servidores Davi Vieira Rabelo Bessa - matrícula nº 0116993-9 e Ricardo André Maciel da Cruz - matrícula nº 0117016-3, na condição de vogais, para apuração dos fatos mencionados no processo acima mencionado.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº 106/2018 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 46.000.111/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a

PORTARIA Nº 021/2018-UEAP de 18 de janeiro de 2018 em face do cancelamento do evento objeto da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 107/2018 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018, de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 466/2017-UEAP, que institui a Comissão responsável pelo estudo de viabilidade de implantação do curso de Bacharelado em Sistema de Informação na UEAP, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

- Everton Soares D'Athaide

Leia-se:

- Ewerton Soares D'Athaide

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 108/2018-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a Carta nº 20/2018-CPAF-AP-CHGE/EMBRAPA, de 07 de fevereiro de 2018.

Considerando o Memorando n. 1/2018-SECGAB/UEAP (Protocolo: 229.34295), de 09 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de proposta de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu na Área de Ciências Agrárias, composto pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Robson Borges de Lima - UEAP
- Francisco Tarcisio Alves Júnior - UEAP
- Marcela Nunes Videira - UEAP
- Breno Marques da Silva e Silva - UEAP
- Zenaide Palheta Miranda - UEAP
- Wardsson Lustrino Borges - EMBRAPA
- Ricardo Adaime da Silva - EMBRAPA

Art. 2º - O presente Grupo de Trabalho tem a função de realizar todas as atividades inerentes ao seu objetivo, bem como resolver todas as demandas oriundas do mesmo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 109/2018-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 1/2018-UEI/UEAP (Protocolo: 229.3769), de 09 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Jamily Gabrielle da Conceição Freitas para responder pela Chefia da Unidade de Educação Inclusiva - UEI, em substituição a titular, no período de 15 de fevereiro a 16 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar da data de 15 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 110/2018 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 10/2018 PROEXT/UEAP (Protocolo: 229.43043/2018), de 20 de Fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para instituir a Comissão responsável pela coordenação dos trabalhos no âmbito da cooperação entre a Universidade do Estado do Amapá - UEAP e Rádio Difusora de Macapá - RDM, sob a presidência da primeira:

- Edna dos Santos Oliveira
- Elice Martins Nobre
- Diego Diniz da Rocha
- Emanuel Lima Cordeiro
- Ana Paula Nunes da Silva
- Ana Beatriz Nunes Ribeiro
- Vinicius Caxias de Sousa

Machado Alves

- Iranir Andrade dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 111/2018 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto

da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o contido no processo nº 46.000.146/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora docente, Luanny Maria Almeida Vidal, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Buenos Aires na Argentina, para participação no evento IV SEDIAR – Seminário Internacional de Estudos de Discurso y Argumentacion – em que apresentará pesquisa desenvolvida na Universidade do Estado do Amapá intitulada A Construção do Ethos Feminino na Amazônia: Uma Análise Retórica e Argumentativa, no período de 12 a 17 de março de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, Macapá - AP, 22 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 112/2018-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o que consta no Processo Nº 46.000.127/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor Sérgio Sena Gonçalves Júnior, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Cidade de São Paulo-SP, no período de 18 a 24 de fevereiro de 2018, para participar do Curso "III Oficina de Piano da USP", promovido pela Universidade de São Paulo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº 113/2018 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e,

tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 46.000.190/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatados no Parecer nº 07/2016 – PROJUR/UEAP, datado em 21 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Designar o servidor Klefson Silva de Almeida – Matrícula nº 0116711-1, na condição de presidente, e os servidores Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão - matrícula

nº 0117209-3, e Jose Rivanildo da Silva Ribeiro - matrícula nº 0116710-3, na condição de vogais, para apuração de fatos mencionados no processo suso mencionados.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº 114/2018 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e,

tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 46.000.588/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatados no Parecer nº 155/2016 – PROJUR/UEAP, datado em 23 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Designar o servidor Jamily Gabrielle da Conceição Freitas – Matrícula nº 0117661-7, na condição de presidente, e os servidores Daniel Marques Costa - matrícula nº 0116928-9, e Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino - matrícula nº 0117291-3, na condição de vogais, para apuração de fatos mencionados no processo suso mencionados.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 115/2018-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto

da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Requerimento apresentado pelo Presidente da Comissão instituída pela Portaria Nº 005/2018-UEAP, datado de 21 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão responsável por elaborar a minuta de resolução de regulamentação dos serviços de consultoria da UEAP, instituída por meio da portaria nº 005/2018-UEAP, para inclusão dos seguintes membros:

Incluir:

- Daiwid Renato Campos do Couto
- Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
01/2018/CPL/UEAP

Ratifico, na forma da lei,

Macapá-AP, 23/02/2018

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor da Universidade do Estado do Amapá

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018.
PROCESSO Nº 46.000.675/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93.
CONTRATADO: RANS E RUMENNIG LTDA - ME (CNPJ: 07.855.801/0001-88)
VALOR ANUAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
JUSTIFICATIVA: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO TECNOLÓGICO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - NTEP.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2018.

HENRIQUE PONTES ANDRADE
Pregoeiro CPL/UEAP
Portaria nº 295/2017

EXTRATO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
(RETIFICAÇÃO)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO,

Macapá-AP, 22/12/2017

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor da Universidade do Estado do Amapá

PROCESSO Nº 46.000.451/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO: 27/2017 - CPL/UEAP.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO.
LOTE: 01.

EMPRESA: DBZ EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 26.491.982/0001-55
VALOR ADJUDICADO: R\$ 77.799,96 (SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2018.

HENRIQUE PONTES ANDRADE
Presidente da CPL/UEAP
Decreto nº 0349/2016

EDITAL Nº 004/2018-PROESP/UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.018, de 1º de julho de 2014, Estatuto e Regimento Geral da Universidade do Estado do Amapá, e com base na Resolução 178/2017-CONSU/UEAP, de 14 de julho de 2017, torna público o processo para concessão de auxílio financeiro aos docentes da instituição para as publicações acadêmicas nacionais e internacionais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de que trata o presente Edital está vinculado ao Programa de Apoio a Publicações Acadêmicas Nacionais e Internacionais da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROESP), e tem por objetivos:

1.1.1. Estimular a difusão dos trabalhos de pesquisa desenvolvidos na UEAP por meio de publicações científicas e/ou acadêmicas;
1.1.2. Contribuir para o incremento do volume de produção científica dos docentes, visando à implantação e manutenção dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UEAP, no ano de 2018/2019.

1.2. O presente processo de seleção será norteado por este Edital e seus anexos, sendo executado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com as políticas e diretrizes do eixo temático da Pesquisa da UEAP.

1.3. A data do PROTOCOLO/UEAP é condicionante para a concessão do auxílio financeiro, ou nos casos em que esgotados os recursos relacionados no item 5.1, a referida data no PROTOCOLO/UEAP será utilizada como critério de desempate, levando-se em consideração a data mais recente ao início da vigência do aludido Edital.

2. DO REQUERENTE

2.1. O requerente deverá ser docente do quadro efetivo da UEAP.

2.1.1. O docente não poderá estar afastado ou licenciado, seja em regime integral ou parcial, para qualquer propósito, exceto nos casos de afastamento para pós-graduação.

2.2. O docente deverá estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (Grupos Certificados e Ativos) e manter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. O requerente não pode apresentar pendências financeiras ou administrativas nas Pró-reitorias da UEAP.

3.1.1. Deverá ser encaminhado pelo requerente no ato do PROTOCOLO/UEAP à PROESP, em conjunto com os documentos/anexos, declaração de inexistência de pendências administrativas e financeiras.

3.2. O valor máximo de auxílio para cada publicação será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

3.3. O custeio das taxas inerentes às publicações desenvolvidas na UEAP ou em colaboração com a UEAP já está inserido no valor total do auxílio, conforme item 3.2.

3.3.1. As publicações devem ser submetidas a periódicos avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com quais A1, A2, B1 ou B2.

3.3.2. As obras bibliográficas devem ser avaliadas e classificadas como livro pela CAPES.

3.4. As publicações devem citar a UEAP tanto nos agradecimentos quanto nas descrições dos autores.

3.5. As despesas decorrentes de reembolso de tradução ou revisão inerente à publicação de artigos completos ou livros desenvolvidos na UEAP ou em colaboração com a UEAP já está inserido no valor total do auxílio, conforme item 3.2.

3.6. Livros não serão contemplados com custeio de revisão e tradução.

4. DA SOLICITAÇÃO, ANÁLISE E CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. O período para solicitação de auxílio financeiro será de 1º de março de 2018 até 30 dias antes do encerramento do exercício orçamentário de 2018.

4.2. A solicitação do auxílio financeiro deve ser requerida mediante apresentação à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROESP) do formulário, conforme Anexo I, encaminhado pelo autor ou autores, que será caracterizado como requerente.

4.2.1. Em caso de publicação acadêmica já aceita, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) comprovante de aceite do artigo por um periódico ou comprovante de avaliação da CAPES, no caso de obra bibliográfica;

b) comprovante de pagamento com valor fiscal (NFe), emitido por Pessoa Jurídica ou Física responsável pela tradução ou revisão da tradução, constando o valor a ser pago pelo serviço;

c) comprovante de pagamento com valor fiscal (NFe), emitido por Pessoa Jurídica ou Física responsável pelo periódico, constando o valor a ser pago pelo serviço de publicação do artigo ou livro.

d) termo de compromisso atestando responsabilidade pelo uso de recursos da UEAP (Anexo II).

4.2.2. Em caso de artigo/livro ainda não enviado para publicação, a PROESP encaminhará a solicitação ao Comitê de Pesquisa.

4.2.2.1. Ao Comitê de Pesquisa compete:

4.2.2.1.1. Constituir uma comissão para análise da publicação, que será formada por três docentes doutores da Universidade do Estado do Amapá e, na ausência de doutores com a especialidade na área do artigo ou livro, o mesmo será enviado a 3 (três) avaliadores externos, que emitirão parecer, conforme ficha de avaliação em anexo (Anexo III).

4.2.2.1.2. Indicar a comissão avaliadora composta por doutores e com a especialidade na área do artigo ou livro.

4.2.2.2. A comissão avaliadora poderá solicitar adequações e correções dos artigos ou livros ainda não publicados, como parte dos critérios para a concessão do auxílio financeiro de apoio à revisão e tradução dos mesmos.

5. DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. O recurso destinado ao referido programa será no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente do elemento de despesa 3.3.90.20 - auxílio financeiro a pesquisadores.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Os docentes contemplados com o auxílio financeiro deverão prestar contas dos recursos recebidos mediante envio à PROESP dos seguintes documentos originais, em até 15 (quinze) dias após a publicação do referido artigo/livro:

a) nota fiscal de serviço eletrônica (NFS-e) de Pessoa Jurídica ou Física responsável pela tradução ou revisão, constando o valor pago, no caso de tradução;

b) nota fiscal serviço eletrônica (NFS-e) de Pessoa Jurídica ou Física responsável pelo periódico, constando o valor pago pelo serviço de tramitação do artigo ou livro;

c) nota fiscal serviço eletrônica (NFS-e) de Pessoa Jurídica ou Física responsável pelo periódico, constando o valor pago pelo serviço de publicação do artigo ou livro;

d) artigo ou livro já publicado.

7. DAS IRREGULARIDADES

7.1. Configura irregularidade cometida por requerente deste Edital:

a) não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital e, de documentos complementares, caso seja solicitado pelo Comitê de Pesquisa, em qualquer fase do processo;

b) o recebimento do auxílio por requerente afastado ou licenciado da Instituição seja em regime integral ou parcial, para qualquer propósito, exceto nos casos de afastamentos para pós-graduação, conforme item 2.1.1.;

c) a não apresentação do(s) documento(s), conforme item 6.1.;

d) inexistência nas declarações escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É vedada a participação de docentes com pendências nas Pró-reitorias da UEAP no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, assim como junto às agências de fomento a pesquisas locais, nacionais e internacionais.

8.2. Caso não ocorra a publicação do artigo, conforme o item 3.3.1., o requerente informará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do encaminhamento do referido artigo para outro periódico, em observância ao item 3.3.1.

8.3. O não atendimento do item 6, assim como a não observância do item 7, ensejará a devolução dos recursos financeiros ora recebidos pelo requerente.

8.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique, com isso, no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelo Comitê de Pesquisa vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROESP.

8.6. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor
ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A DOCENTES PARA A PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS E/OU LIVROS EM PERIÓDICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

INFORMAÇÕES PESSOAIS			
Nome do requerente:			
Regime de trabalho:			
Endereço:	Número:		
Cidade:	Estado:	País:	
CEP (código postal):			
Identidade:	Data de expedição:	Órgão emissor:	
CPF:	E-mail:		
Grupo de pesquisa:			
URL Lattes:		Data:	
Telefone Residencial: ()		Celular: ()	
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
Banco:			
Agência:			
Conta Corrente:			
IDENTIFICAÇÃO DO PERIÓDICO			
Nome do Periódico:			

ISSN:	Endereço Eletrônico:
Áreas do conhecimento (CAPES):	
Qualis CAPES:	
IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO	
Título do artigo:	
Autores:	
Número de páginas	

*Apresentar juntamente com o formulário as cópias dos documentos pessoais e bancários.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA DOCENTE

Eu, _____, RG _____, docente da Universidade do Estado do Amapá, matrícula _____, comprometo-me a apresentar a esta Pró-reitoria o Recibo de todos os pagamentos efetuados com a verba para o auxílio de publicação acadêmica. Declaro que estou ciente que a não apresentação do referido documento supracitado implicará na devolução do valor total das despesas a esta coordenação.

Macapá-AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Docente

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO:	
Qualis CAPES	
Qualis CAPES	
ÁREA DE CONHECIMENTO DO AUTOR PRINCIPAL:	
PERÍODICO A SER SUBMETIDO O ARTIGO:	
QUALIS DO PERÍODICO:	
INDEXAÇÃO DO PERÍODICO:	

O artigo a ser submetido está em consonância com a área de conhecimento do autor principal?
() SIM () NÃO

O periódico é classificado pela CAPES como Qualis "A" ou "B"?
() SIM () NÃO

O Periódico é Indexado?
() SIM () NÃO

Comentários/sugestões ao(s) autor(es):

Sociedades de Economia Mista

Agência de Fomento do Amapá

Francisco de Assis Souza Costa

PORTARIA Nº 030/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar SHARLY DA SILVA FERREIRA – Advogado e JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA - Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2018, com o objetivo de participarem de audiência de conciliação e instrução, bem como acompanhamento das ações que tramitem na comarca daquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente AFAP

PORTARIA Nº 031/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar ANÉSIA CHAVES BRASIL SERRÃO – Assessora Técnica de Planejamento e CLEDIONE DOS SANTOS OLIVEIRA – Analista Administrativo para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade do Rio de Janeiro/RJ no período de 21 a 24/02/2018, com o objetivo de participarem da 23ª Reunião da Comissão de Estudos e Pesquisas, que será realizada pela Associação Brasileira de Desenvolvimento - ABDE.

Esta Portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente AFAP

PORTARIA Nº 032/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar STÉLIO SOCORRO COSTA DOS SANTOS – Agente de Fomento e REGINALDO COSTA VIANA – Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá/AP até a Comunidade do Abacate da Pedreira e Santo Antônio da Pedreira/AP no dia 23 de fevereiro de 2018, com o objetivo de realizarem visitas técnicas, entrevistas In Loco e levantamento socioeconômico para

apresentação em comitê de crédito, bem como a prospecção de clientes, naquela comunidade. Esta Portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente AFAP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0175/2017-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 009/2018

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 23/02/2018.

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
SECRETÁRIA-GERAL

Ref. Processo nº : 0005545/2018-MP-AP.
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO : Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.
FAVORECIDO : MARCO AURELIO SOUZA RAMALHO.
OBJETO : Aquisição de Imóvel (lote urbano com edificação) localizado na Rodovia Juscelino Kubitschek nº 91, Bairro Araxá, Macapá/AP.
VALOR TOTAL : R\$ 366.526,36 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).
RECURSO : Programa 03.062.0055.2.361 - Operacionalização Técnico-Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.39 - Outras Aquisições de Bens Imóveis, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhora Secretária-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor de MARCO AURELIO SOUZA RAMALHO, no valor acima, referente à Aquisição de Imóvel (lote urbano com edificação) localizado na Rodovia Juscelino Kubitschek nº 91, Bairro Araxá, Macapá/AP. Conforme consta nos autos o referido imóvel passou por prévia avaliação de valor de mercado e atende as necessidades de desempenho das atividades da Administração, encontrando-se amparo legal no Art.24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2018.

Alirio André de Araújo
Presidente da CPL/MP-AP

PREGOEIRA- PORTARIA: 1300/2017

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

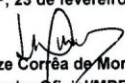
MODALIDADE : Pregão Presencial n.º 002/2018
TIPO : Menor Preço, por lote
DATA DA ABERTURA : 22/02/2018
HORA : 10:00:00
PROCESSO No. : 729/2018
OBJETO RESUMIDO : REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo, conforme anexo I, do Termo de referência

VALOR GLOBAL : R\$ 118.800,00
Vencedor: A. R. GOIS - ME CNPJ: 14.573.661/0001-10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto ao licitante vencedor, conforme decisão registrada na Ata da última sessão, do dia 22/02/2018.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2018


Helenize Corrêa de Moraes
Pregoeira Oficial/MP/EA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e conforme Portaria 246/2001-GAB/PGJ, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes na última sessão do certame supra-epigrafado, conforme Ata do dia 22/02/2018, às 10:00:00, que ADJUDICOU o objeto da presente licitação à licitante vencedora, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2018

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.


Drª. Ivana Lúcia Franco Cei
Secretária-Geral MP/IA/P

ANEXO I - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018

No dia 23 de fevereiro de 2018, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa A. R. GOIS - ME para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 002/2018 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 729/2018, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 22 de fevereiro de 2019.

Descrição Resumida Lote/Item	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
1/1 LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, acondicionado em caixa com 24 latas de folhas de flandres ou alumínio limpa, cada lata com 400 gramas de peso líquido, com vitamina "A" (100mcgre/10g), com pantenolato de cálcio (2,9mg/10g). Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura. Com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo no MPAP. MARCA: ITAMBÉ	LATA	12.000	R\$ 9,90

Fornecedor A. R. GOIS - ME

C.N.P.J.: 14.573.661/0001-10

Endereço: Alameda Olapoque, 07 - Quadra - F, Cj. Cabralzinho - Bairro Alvorada - Macapá - AP - CEP: 68.906-848

Telefone(s): (96) 3261-1904/8112-9263

Email: ar.gois@bml.com.br


Dra. Ivana Lúcia Franco Cei
Promotora de Justiça/Secretária-Geral MP/IA/P

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 004/2017-MP-AP

OBJETO DO TERMO: Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de criação de uma plataforma online - aplicativo de denúncias para mulheres em situação de violência.

Nº DO PROCESSO: 0011805/2017/MF-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Ministério Público do Estado do Amapá, Prefeito do Município de Macapá, Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher, Departamento de Tecnologia da Informação e

Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

RECURSOS: O instrumento não prevê transferência de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação Técnica tem vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 24/11/2017.

ASSINATURA: assina pelo MP-AP Dr. Márcio Augusto Alves, Procurador-Geral de Justiça; Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, Prefeito de Macapá; Drª. Andrea Guedes de Medeiros, Promotora de Justiça; Rodinei Silva da Paixão, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação; Anne Caroline Pariz Bitencourt Alves, Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres.


Macapá, 26/02/2018.
Valdielena Guedes da Cruz
Gerente da Divisão de Contratos-GDC/DAA/MP-AP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2013/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Promoção da integração de 30 (trinta) aprendizes ao mercado de trabalho.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência.

PROCESSO: 0013681/2017/MF-AP.

MODALIDADE: Art. 24, XIII-LLC - Justificativa nº. 096/2013.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola-CIEE.

NOTA DE EMPENHO: 0539/2017/MF-AP

VALOR DO ADITIVO: R\$ 538.879,88 (quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 31/10/2017.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Promotora de Justiça e Secretária-geral do MP-AP e; pela Contratada: Sr. Luiz Gustavo Coppola, Superintendente de Nacional de Atendimento-SUNAT; e o Sr. Vinicius F. Santos, Gerente de Recursos Humanos/CIEE.

Republicado por haver incorreções.


Macapá, 26/02/2018.
Valdielena Guedes da Cruz
Gerente da Divisão de Contratos -GDC/DAA/MP-AP

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2014/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Serviços contínuos de agente de portaria.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 044/2017/MF-AP.

Nº DO PROCESSO: 0014221/2017/MF-AP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2013-CPL/MPAP, Ata de Registro de preços nº 061/2014/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Executiva Empreendimentos LTDA-ME.

NOTA DE EMPENHO: 584/2017-MPAP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.767.524,52 (quatro milhões setecentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 30/12/2017.

DATA ASSINATURA: 11/12/2017.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP-AP; e pela Contratada: Sr. Alessandro Gomes Monteiro, representante legal.

Republicado por haver incorreções.


Macapá, 26/02/2018.
Valdielena Guedes da Cruz
Gerente da Divisão de Contratos-GDC/DAA/MP-AP

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 002/2018/MP-AP

OBJETO: Fornecimento de carimbos.

PROCESSO nº: 0001448/2018/MF-AP.

MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2018/MF-AP – Ata 006/2018/MF-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: R.N. AGUIAR LTDA-ME.

NOTA DE EMPENHO: 0085/2018/MF-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.017,60 (dezoito mil dezessete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício 2018, início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2018.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drª. Ivana Lúcia Franco Cei, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP-AP e; pela Contratada: Sr. Raimundo Nonato Aguiar de Lima, representante legal.


Macapá, 26/02/2018.
Valdielena Guedes da Cruz
Gerente da Divisão de Contratos-GDC/DAA/MP-AP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2018/MP-AP

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais serigráficos para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.

Nº DO PROCESSO: 0000968/2018/MF-AP.

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 007/2017 e Ata de Registro de Preços nº 006/2017

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Uniservice Empreendimentos Eireli- EPP

NOTA DE EMPENHO: 00070/2018/MF-AP.

VALOR TOTAL: R\$ 19.075,00. (Dezenove mil e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA ASSINATURA: 05/02/2018.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dr^a. Ivana Lúcia Franco Cei, Promotora de Justiça e Secretária-Geral; e pela Contratada: Sr^a. Silvia Helena Faria Palmerim, representante legal.

Macapá, 26/02/2018.


Valdielena Guedes da Cruz
Gerente da Divisão de Contratos-GDC/DAA/MP-AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018/MP-AP

OBJETO: Realização do módulo II do Curso de

Formação de Facilitadores em Práticas Restaurativas, conforme Convênio nº 005/2017/MP-AP.

PROCESSO nº: 000820/2018 /MP-AP.

MODALIDADE: Art. 25, II, c/c Art. 13, III-LLC.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Instituto Them Educação e Med. Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 0075/2018/MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze

mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) dias, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr^a. Ivana Lúcia Franco Cei, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP-AP e; pela Contratada: Sr. Valéria Perez, representante legal.

Macapá, 26/02/2018.


Valdielena Guedes da Cruz
Gerente da Divisão de Contratos-GDC/DAA/ MP-AP

Publicação Diversas

Unimed 
Macapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Unimed Macapá Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ 10.225.225/0001-08, NIRE 16400000.117, com sede nesta cidade, na Rua Samuel Trajano de Souza, nº 429, Bairro Jardim Marco Zero, devidamente representada por sua Presidente, Dra. Rosália Maria de Freitas Fernandes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, IV, do Estatuto Social, convoca, através do presente Edital, todos os cooperados para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada às 9h, no dia **29/03/2018 (quinta-feira)**, no auditório da cooperativa, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados; em 2ª (segunda) convocação, às 10h com a presença de metade mais um dos cooperados; ou ainda em 3ª (terceira) e última convocação, às 11h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, iniciando a votação. Para efeitos legais e estatutários de verificação de "quórum" declaramos que a Unimed Macapá possui 113 (cento e treze) cooperados.

ORDEM DO DIA

1. ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL:

- Eleição e Posse dos cargos do Conselho Fiscal, para o exercício de 2018 (dois mil e dezoito) até a Assembleia Geral Ordinária de 2019 (dois mil e dezenove);

A Abertura dos trabalhos e início do processo de votação será no período da manhã no dia 29 de Março de 2018 e o encerramento da votação se dará, inexoravelmente, às 17 horas do mesmo dia, conforme disposições estatutárias. O requerimento de inscrição dos candidatos ao Conselho Fiscal deverá ocorrer a partir desta publicação, por escrito, à Presidente, e entregue no horário comercial de funcionamento da Cooperativa, mediante protocolo, na sede administrativa da Unimed Macapá (Secretaria da Direx), até 48h antes da eleição, prazo este improrrogável. (Art. 48, § 1º do Estatuto).

A urna estará disponível no auditório da sede administrativa durante todo o dia, sob a coordenação da comissão eleitoral, que tem como objetivo coordenar os trabalhos da votação (Art. 46, §1º do Estatuto Social).

Após o término da votação e lacre da urna, às 18h, seguirá a Assembleia Geral Ordinária com a seguinte Ordem do Dia:

2. Prestação de contas do exercício 2017:

- a) Relatório de Gestão da Diretoria
- b) Peças contábeis
- c) Parecer da Auditoria Externa.
- d) Parecer do Conselho Fiscal.
- e) Plano de atividades para o exercício de 2018;

3. Destinação das sobras e/ou perdas;

4. Fixação dos honorários pró-labore e cédula de presença;

5. Resultado das eleições do Confis e Posse.

Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2018


Dra. Rosália Maria de Freitas Fernandes da Silva
Diretora Presidente Unimed Macapá